

PROCESSO Nº 241/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

EDITAL

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOMEADO POR PORTARIA Nº 434/2021, QUE REALIZARÁ VIA INTERNET O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021, TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SEMDS, DOS BENS RELACIONADOS NO ANEXO 02 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

- 1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, É REGIDA POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.439 DE 19/01/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.
- 1.2. O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR NO QUADRO “PAINEL GERAL”. SELECIONAR O NÚMERO DO CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ABA “EDITAIS”.
- 1.3. OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DO OBJETO DESTES EDITAL OU INTERPRETAÇÃO DE QUALQUER DE SEUS DISPOSITIVOS POR ESCRITO, DE FORMA ANÔNIMA, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA DO INÍCIO DA LICITAÇÃO, OU SEJA, ATÉ O DIA 23/08/2021 ATÉ ÀS 23:59 HORAS, NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR, SELECIONAR A OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, ESCOLHER O ITEM “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, EM SEGUIDA “ENTRAR”, CLICAR EM “QUESTIONAMENTO” NO QUADRO “OUTRAS AÇÕES” E SELECIONAR O ITEM REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO.
- 1.4. OS INTERESSADOS PODERÃO FORMULAR IMPUGNAÇÕES ACERCA DO OBJETO DESTES EDITAL OU INTERPRETAÇÃO DE QUALQUER DE SEUS DISPOSITIVOS POR ESCRITO, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA DO INÍCIO DA LICITAÇÃO, OU SEJA ATÉ O DIA 23/08/2021 ÀS 18:00 HORAS, NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR, SELECIONAR A OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, ESCOLHER O ITEM “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, CLICAR EM “ENTRAR”, EM SEGUIDA “IMPUGNAÇÃO” NO QUADRO “OUTRAS AÇÕES” E SELECIONAR O ITEM REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO.
- 1.5. CABERÁ AO PREGOEIRO, AUXILIADO PELO SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL, RESPONDER AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO HORAS), ANTES DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS.
- 1.6. O CREDENCIAMENTO PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA 25/08/2021 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), SELECIONAR A OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, SELECIONAR A OPÇÃO “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, EFETUAR O LOGIN,

ESCOLHER “**CRENCIAR**” NO QUADRO “**MINHAS ATIVIDADES**” E SELECIONAR O ITEM REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.7. AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** PODERÃO SER ENVIADAS DEPOIS DE EFETUADO O **CRENCIAMENTO** E SERÃO RECEBIDAS ATÉ ÀS **12 HORAS DO DIA 25/08/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR, SELECIONAR A OPÇÃO “**ACESSO AO SISTEMA**”, SELECIONAR A OPÇÃO “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**”, NA SEQUENCIA “**ENTRAR**”, EM SEGUIDA ESCOLHER A OPÇÃO “**ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTA**” NO QUADRO “**MINHAS ATIVIDADES**” E SELECIONAR O ITEM REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.8. A **ETAPA DE RECEBIMENTO DOS LANCES NA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR SERÁ: DE 15:00 ÀS 17:00 DO DIA 25/08/2021 NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, ACRESCIDO DO PERÍODO ALEATÓRIO.** A PARTICIPAÇÃO NA SALA DE LANCES É CONFERIDA NA “**ÁREA DO LICITANTE**”, ACESSADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR. A LICITANTE DEVERÁ EFETUAR O LOGIN NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “**ACESSO AO SISTEMA**”, BOTÃO “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**”. NA ÁREA DO LICITANTE, ESCOLHER A OPÇÃO “**EFETUAR LANCES**”, LOCALIZADA NO QUADRO “**MINHAS ATIVIDADES**”. NA TELA DE RESULTADO DA CONSULTA DE CERTAMES EM FASE DE SALA DE LANCES, SELECIONAR O CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ATIVIDADE “**SALA DE LANCES**”. SERÁ APRESENTADA A TELA “**EFETUAR LANCES**”, SELECIONE O ITEM DESEJADO, DIGITE O VALOR PROPOSTO E O CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO (SOPA DE LETRINHAS) GERADO PELO SISTEMA, PARA CONCLUIR, CLIQUE EM ENVIAR LANCES.

2. DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SEMDS**, CONFORME ANEXO 02 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS.

2.1. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO 01 – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 02 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E DE PREÇOS

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

ANEXO 04 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 05 – MINUTA DO CONTRATO

3. - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. **PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL SEJA PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE ESTEJAM CREDENCIADAS E CADASTRADAS EM CADA NÍVEL DO SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES OU APRESENTEM TODA A DOCUMENTAÇÃO LEGALMENTE EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, INDICADA NO ITEM 8, ALÉM DE ATENDER ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTA EDITAL.**

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS PESSOAS QUE ATUEM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO, REGISTRADAS OU NÃO NA ASSESSORIA DE LICITAÇÕES DA CEDAE OU NO CADASTRO DE FORNECEDORES, MANTIDO PELA SEPLAG.**

3.3. **NÃO SERÃO ADMITIDAS NA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:**

- a) SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO PUNIDAS COM AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02.
- B) DECLARADAS INIDÔNEAS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93.
- 3.4. UM LICITANTE, OU GRUPO, SUAS FILIAIS OU EMPRESAS QUE FAZEM PARTE DE UM GRUPO ECONÔMICO OU FINANCEIRO, SOMENTE PODERÁ APRESENTAR UMA ÚNICA PROPOSTA DE PREÇOS. CASO UM LICITANTE PARTICIPE EM MAIS DE UMA PROPOSTA DE PREÇOS, ESTAS PROPOSTAS NÃO SERÃO LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO E SERÃO REJEITADAS.
- 3.5. PARA TAIS EFEITOS ENTENDE-SE QUE FAZEM PARTE DE UM MESMO GRUPO ECONÔMICO OU FINANCEIRO, AS EMPRESAS QUE TENHAM DIRETORES, ACIONISTAS (COM PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE 5%), OU REPRESENTANTES LEGAIS COMUNS, E AQUELES QUE DEPENDAM OU SUBSIDIEM ECONÔMICA OU FINANCEIRAMENTE A OUTRA EMPRESA.
- 3.6. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ARROLADAS NO ARTIGO 9º DA LEI N.º 8.666/93.
- 3.7. AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, TERÃO SUA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO CONFORME OS TERMOS QUE LHES SÃO ASSEGURADOS E ESTATUÍDOS NA REFERIDA NORMA.

4. DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. PARA A CERTIFICAÇÃO E O CREDENCIAMENTO, PRIMEIRAMENTE A EMPRESA DEVE PROVIDENCIAR SEU CADASTRAMENTO NO SITE DA CAIXA, ACESSANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), “CADASTRO”, ESCOLHER A OPÇÃO DESEJADA “PESSOA FÍSICA” OU “PESSOA JURÍDICA” - PREENCHER O PRÉ-CADASTRO APÓS CONCORDAR COM O CONTRATO DE ADESÃO.
- 4.1.1. APÓS ESSA PROVIDÊNCIA, A INTERESSADA RECEBERÁ, VIA E-M@IL, O **“CÓDIGO DE VALIDAÇÃO”**.
- 4.1.2. DE POSSE DO CÓDIGO E PARA CADASTRAR A SENHA QUE DÁ ACESSO AO SISTEMA, A INTERESSADA DEVERÁ ACESSAR NOVAMENTE O MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR) - NO QUADRO **“ÁREA LOGADA”** CLICAR EM **“ACESSO AO SISTEMA”**, SELECIONAR A OPÇÃO **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, SELECIONAR **“SE FOR O PRIMEIRO ACESSO”**, PREENCHER TODOS OS CAMPOS, CRIAR UMA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E CLICAR EM **“DESBLOQUEAR USUÁRIO”**.
- 4.1.2.1. A CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO. O CADASTRO NÃO ATIVADO NESSE PERÍODO SERÁ EXCLUÍDO E SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR TODO O PROCEDIMENTO NOVAMENTE.
- 4.1.3. CASO A LICITANTE JÁ TENHA EFETUADO SEU CADASTRO NO SITE A CAIXA, ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), NO QUADRO **“ÁREA LOGADA”**, **“ACESSO AO SISTEMA”**, SELECIONAR A OPÇÃO **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, PREENCHER COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E CLICAR EM

“ENTRAR”.

4.1.4. PARA REALIZAR A CERTIFICAÇÃO NO SITE, A LICITANTE PRECISA COMPARECER EM UMA DAS AGÊNCIAS DA CAIXA, MUNIDO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NOS ITENS 4.1.4.1 E 4.1.4.2, CONFORME O CASO.

4.1.4.1. CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER ELABORADA PROCURAÇÃO POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA E DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CAPACIDADE DO OUTORGANTE PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.

4.1.4.2. SENDO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, SÓCIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA, OU CÓPIA ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS, DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

4.1.4.2.1. O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, IDENTIFICADO COM A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEVERÁ SE APRESENTAR A QUALQUER EMPREGADO CAIXA DO SEGMENTO EMPRESARIAL DA AGÊNCIA, QUE, APÓS VERIFICAR A AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, EFETUARÁ A CERTIFICAÇÃO DO INTERESSADO.

4.1.5. APÓS ESSA ETAPA, A INTERESSADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA ESTE PREGÃO ATÉ ÀS **11 HORAS DO DIA 25/08/2021**, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR, EFETUAR LOGIN NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “**ACESSO AO SISTEMA**”, EM SEGUIDA “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**”. NA “**ÁREA DO LICITANTE**”, ESCOLHER A OPÇÃO “**CREDENCIAR**”, LOCALIZADO NO QUADRO “**MINHAS ATIVIDADES**”, SELECIONAR O CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ATIVIDADE “**CREDENCIAMENTO**”. SELECIONAR A DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E MARCAR A(S) OPÇÃO(ÕES) DE DIREITO DE PREFERÊNCIA, CASO SE APLIQUEM. FINALIZE O CREDENCIAMENTO CLICANDO EM “**CONCORDAR**”.

4.1.5.1. DECORRIDO ESSE PRAZO NÃO MAIS SERÁ ADMITIDO O CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO ELETRÔNICO.

4.1.6. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, CASO ESTEJA ENQUADRADA NAS DEFINIÇÕES DE MPE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 147/2014, E DESDE QUE NÃO ESTEJA INSERIDA NAS HIPÓTESES DO § 4º DO MESMO ARTIGO, A LICITANTE DEVE SELECIONAR A OPÇÃO “**ME/EPP**” NA TELA “**CREDENCIA PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**”, CONSTANTE DA OPÇÃO “**CREDENCIAMENTO**”, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CITADO NO ITEM 4.1.5, PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA REFERIDA LC, INDICADOS NO ITEM 4.1.6.2.

4.1.6.1. O SISTEMA SOMENTE IDENTIFICARÁ A LICITANTE COMO MPE CASO ELA FAÇA A OPÇÃO INDICADA NO ITEM 4.1.6.

4.1.6.2. ESTE É O ÚNICO MOMENTO EM QUE O SISTEMA OPORTUNIZA À LICITANTE DECLARAR SUA CONDIÇÃO DE MPE, REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA QUE POSSA EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE COMPROVAÇÃO POSTERIOR DA REGULARIDADE FISCAL ESTABELECIDOS NA LC Nº 147/2014, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

4.1.6.2.1. ATÉ O INÍCIO DA FASE DE LANCES, A LICITANTE PODERÁ ALTERAR O SEU

CREDENCIAMENTO, AS OPÇÕES DE PREFERÊNCIA E ATÉ MESMO SE DESCRENCIAR.

- 4.1.7. OS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO, CITADOS NO ITEM 3.1, DEVEM SER ADOTADOS APENAS PELAS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SITE WWW.LICTACOES.CAIXA.GOV.BR DA CAIXA.
- 4.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS NO SITE “LICITAÇÕES CAIXA”, E INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, QUE ESQUECERAM A SENHA DE ACESSO, DEVEM ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICTACOES.CAIXA.GOV.BR, NO BOTÃO “**ACESSO AO SISTEMA**”, ESCOLHER “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**” E SELECIONAR A OPÇÃO “**ESQUECI MINHA SENHA**”, PARA EM SEGUIDA ADOTAR OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 3.1.5 E SEGUINTE.
- 4.2.1. AS EMPRESAS CADASTRADAS NO SITE LICITAÇÕES CAIXA QUE JÁ POSSUEM A SENHA DE ACESSO, MAS NÃO PROVIDENCIARAM A CERTIFICAÇÃO, DEVEM ADOTAR OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 4.1.4 E SEGUINTE.
- 4.2.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS NO SITE DA CAIXA QUE JÁ PROVIDENCIARAM A CERTIFICAÇÃO, DEVEM ADOTAR OS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME A PARTIR DO ITEM 4.1.5.
- 4.3. A CERTIFICAÇÃO POSSIBILITARÁ A PARTICIPAÇÃO EM TODOS OS PREGÕES ELETRÔNICOS DA CAIXA, SENDO QUE O CREDENCIAMENTO É ESPECÍFICO PARA CADA PREGÃO ELETRÔNICO, DEVENDO A EMPRESA SE CREDENCIAR TODAS AS VEZES QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DE UM PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO PELA CAIXA.
- 4.4. O LINK “CREDENCIAR” NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MENCIONADO NO ITEM 4.1.4 PERMITE QUE OS VISITANTES ACESSEM TODOS OS PREGÕES ELETRÔNICOS QUE ESTÃO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO EDITAL, E DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- 4.4.1. AO CLICAR EM “**CREDENCIAR**” NO PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHIDO, SERÃO APRESENTADAS AS SEGUINTE OPÇÕES: “**EDITAL**” E A ATIVIDADE “**CREDENCIAMENTO**” CASO AINDA ESTEJA NO PRAZO.
- 4.4.2. O LINK “**EDITAL**” PERMITE A LEITURA DO EDITAL, IMPRESSÃO E/OU BAIXA DO ARQUIVO.

5 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. A LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU
- 5.2. NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.
- 5.3. SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO DA CAIXA FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA CAIXA, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-M@IL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA.
- 5.4. NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS LICITANTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO

DOS ATOS REALIZADOS.

5.4.1. QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPensa E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO VIA E-M@IL AOS PARTICIPANTES.

5.5. CABERÁ À LICITANTE:

5.5.1. ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS ITENS SUPRA.

5.5.2. COMUNICAR IMEDIATAMENTE À CAIXA, POR MEIO DO **HELP DESK – 0800-7260104**, QUALQUER ACONTECIMENTO QUE POSSA COMPROMETER O SIGILO OU A INVIABILIDADE DO USO DA SENHA, PARA IMEDIATO BLOQUEIO DE ACESSO.

5.5.3. SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

5.6. O USO DA SENHA DE ACESSO PELA LICITANTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À CAIXA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

5.7. O CREDENCIAMENTO JUNTO À CAIXA IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA LICITANTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01) DEVE SER ENVIADA ELETRONICAMENTE, ATÉ O DIA E HORA INDICADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR, NA **“ÁREA DO LICITANTE”**, EFETUAR LOGIN POR MEIO DA OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, BOTÃO **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, ESCOLHER **“ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTAS”**, SELECIONAR O CERTAME DESEJADO, CLICAR NA ATIVIDADE **“ENVIO DE PROPOSTA”**, SELECIONE O ITEM DESEJADO, DIGITE O VALOR PROPOSTO, ANEXE SUA PROPOSTA COMERCIAL E CLIQUE NO BOTÃO **“ENVIAR PROPOSTA”**.

6.2. A **PROPOSTA COMERCIAL COM PREÇO POR ITEM** DEVE SER ANEXADA EM ARQUIVO ÚNICO, LIMITADO ÀS EXTENSÕES DOC/XLS/DOCX/XLSX/RTF/PDF/TXT/ODT/ODS.

6.2.1. A **PROPOSTA DE PREÇO** É O VALOR QUE DEVE SER DIGITADO APÓS A ANEXAÇÃO DA **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01) E CORRESPONDE AO VALOR POR ITEM QUE CONSTA DA **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01).

6.2.2. O VALOR LANÇADO NA **PROPOSTA DE PREÇO** E O CONSTANTE DA **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01) **DEVERÃO SER COINCIDENTES**.

6.2.3. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE DIMENSIONAR E EQUACIONAR OS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO.

6.3. A PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 01) DEVERÁ SER APRESENTADA EM UMA ÚNICA VIA, SEM EMENDAS, RESSALVAS, RASURAS OU ENTRELINHAS EM SUAS PARTES ESSENCIAIS, CONTENDO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

6.3.1. MENÇÃO AO NÚMERO DO EDITAL, COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO (RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO), NÚMEROS DE TELEFONE, FAX E E-MAIL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;

6.3.2. PREÇO TOTAL DOS ITENS, INDIVIDUALIZADO POR ITEM, DE ACORDO COM O MODELO DE PROPOSTA DO ANEXO 01, ATENTANDO-SE PARA O DISPOSTO NO ITEM 6.5 E SEUS SUBITENS.

6.3.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER MARCA/MODELO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.3.3.1. OS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO SER EXPRESSOS, OBRIGATORIAMENTE, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NELES INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA TAIS COMO FRETE, EMBALAGENS, TRANSPORTES, SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, E TODOS OS DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS;

6.3.3.1.1. OS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DEVEM SER COTADOS NOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO OU NORMA VIGENTE, DEVENDO A LICITANTE PREVER EM SUA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO TODOS OS CUSTOS E BENEFÍCIOS FISCAIS INERENTES AO OBJETO OU À ATIVIDADE DESEMPENHADA, OBSERVANDO-SE AS PARTICULARIDADES TRIBUTÁRIAS DE CADA SEGMENTO.

6.3.3.1.2. NÃO PODEM SER INCLUÍDOS NOS PREÇOS PROPOSTOS OS CUSTOS RELATIVOS AO IRPJ (IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA) E À CSLL (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO), SEJA NA COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS), SEJA COMO ITEM ESPECÍFICO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

6.3.3.1.3. A EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DEVE EXCLUIR DO PERCENTUAL DA CORRESPONDENTE ALÍQUOTA DEFINIDA NOS ANEXOS DA LC 123/06 OS PERCENTUAIS RELATIVOS AO IRPJ E À CSLL.

6.3.3.1.4. EM CASO DE RENÚNCIA DE PARCELA OU DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO RELATIVA A MATERIAIS OU INSTALAÇÕES DE SUA PROPRIEDADE, A LICITANTE DEVE INDICAR E COMPROVAR ESSA PROPRIEDADE.

6.3.3.1.5. NA DEFINIÇÃO DO PREÇO A SER PROPOSTO, EM SE TRATANDO DE MPE, A EMPRESA DEVE PREVER NOS CUSTOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EVENTUAL DESENQUADRAMENTO DE SUA CONDIÇÃO DE MPE NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006. CASO OCORRA A EXTRAPOLAÇÃO DO FATURAMENTO, SITUAÇÃO QUE NÃO CONFIGURA MOTIVO PARA REEQUILÍBRIO E/OU REACTUAÇÃO, A EMPRESA NÃO PODERÁ UTILIZAR-SE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO.

6.3.3.2. NÃO SERÁ ADMITIDO NO PREÇO O FRACIONAMENTO DE CENTAVO QUE ULTRAPASSAR DUAS CASAS DECIMAIS, DESPREZANDO-SE A FRAÇÃO REMANESCENTE, SEM ARREDONDAMENTOS.

6.3.4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS E DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL NA RUA MIGUEL BRAGA, 142 - BAIRRO BOA VISTA. ITAJUBÁ –MG.

6.3.5. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS, NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA;

6.3.6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS;

6.3.7. DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE:

I) SE RESPONSABILIZA PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À CAIXA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS;

II) SEU(S) SÓCIO(S), DIRIGENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) NÃO É(SÃO) EMPREGADO(S) OU DIRIGENTE(S) DA PREFEITURA E NÃO POSSUI(EM) VÍNCULO FAMILIAR (CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGÜINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.591 A 1.595 DA LEI Nº 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL) COM:

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSONADO QUE ATUE(M) EM ÁREA DA PREFEITURA COM GERENCIAMENTO SOBRE O CONTRATO OU SOBRE O SERVIÇO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA DEMANDANTE DA LICITAÇÃO;

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA QUE REALIZA A LICITAÇÃO;

- AUTORIDADE DA PREFEITURA HIERARQUICAMENTE SUPERIOR ÀS ÁREAS SUPRAMENCIONADAS.

III) NÃO TEM E DE QUE NÃO CONTRATARÁ PRESTADOR(ES) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COM VÍNCULO FAMILIAR (CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGÜINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU) COM EMPREGADO(S) DA PREFEITURA QUE EXERÇA(M) CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA PREFEITURA:

- EM ÁREA COM GERENCIAMENTO SOBRE O CONTRATO OU SOBRE O SERVIÇO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- NA ÁREA DEMANDANTE DA LICITAÇÃO;

- NA ÁREA QUE REALIZA A LICITAÇÃO.

6.3.8. LOCAL, DATA, NOME E ASSINATURA (COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO), POR QUEM DE DIREITO.

6.4. ASSIM QUE A PROPOSTA FOR ACATADA PELO SISTEMA, SERÁ ENVIADO AO LICITANTE, VIA E-MAIL, A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA.

6.5. AS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR, NA **“ÁREA LOGADA”**, **“ACESSO AO SISTEMA”**, - **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, EFETUAR **LOGIN**, ESCOLHER **“ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTA”**, EXCLUIR A PROPOSTA ANTERIOR CLICANDO NO ÍCONE **“X”** E INSERIR A NOVA PROPOSTA.

6.5.1. CASO HAJA A SUBSTITUIÇÃO DA **PROPOSTA COMERCIAL**, APÓS A ANEXAÇÃO DO ARQUIVO CONTENDO A NOVA **PROPOSTA COMERCIAL**, A **PROPOSTA DE PREÇO** DEVE SER NOVAMENTE DIGITADA, CONFORME ITEM 6.2.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DEFINIDO PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS, O SISTEMA ORGANIZARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS RECEBIDAS, QUE SERÃO APRESENTADAS EM ORDEM CRESCENTE DE PREÇOS.

7.2. EM SEGUIDA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO, MOTIVADAMENTE, AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

7.3. AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS PELO PREGOEIRO SERÃO ORDENADAS AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA, PARA A PARTICIPAÇÃO DA DISPUTA POR MEIO DE LANCES ELETRÔNICOS.

7.4. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO SOLICITARÁ DA LICITANTE DETENTORA DO MENOR PREÇO O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL REFERIDA NO ITEM 5.3, COM OS RESPECTIVOS VALORES ADEQUADOS AO PREÇO DO LANCE VENCEDOR, E VERIFICARÁ A ACEITABILIDADE DO PREÇO OFERTADO OBSERVANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- CONDIÇÕES DO ITEM 7.5.3 E
- COMPATIBILIDADE ENTRE O PREÇO OFERTADO E AQUELES COM OS PRATICADOS NO MERCADO, BEM COMO A SUA COERÊNCIA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO ESTIMADO PELA PREFEITURA.

7.4.1. A PROPOSTA ADEQUADA DEVE SER ENCAMINHADA NO PRAZO ESTIPULADO PELO PREGOEIRO, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), NA **“ÁREA LOGADA”**, **“ACESSO AO SISTEMA”**, - **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, EFETUAR **LOGIN**, NO QUADRO **“MINHAS ATIVIDADES”**, ESCOLHER **“ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

7.4.1.1. A CAPACIDADE DE RECEBIMENTO DE CADA E-MAIL ESTÁ LIMITADA A 2MB.

7.4.1.1.1. CASO O VOLUME DE DOCUMENTOS ULTRAPASSE O TAMANHO DE 2MB, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO FRACIONADO EM QUANTOS E-MAILS SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESDE QUE TODOS SEJAM ENVIADOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 7.4.1.

7.5. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

7.5.1. NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OS PRAZOS E AS CONDIÇÕES DEFINIDOS NESTE EDITAL;

7.5.2. APRESENTE PREÇO OU VANTAGEM BASEADO EM OUTRAS PROPOSTAS;

7.5.2.1. TRANSCORRIDA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO EXCESSIVO O PREÇO POR ITEM DO ÚLTIMO LANCE, OU DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE NO CASO DE NÃO HAVER LANCES, QUE APRESENTAR-SE SUPERIOR AO MÁXIMO ADMITIDO PELO MUNICÍPIO, CONFORME A ESTIMATIVA DE CUSTOS CONSTANTE DO ANEXO 02.

7.5.2.1.1. A ACEITABILIDADE DO PREÇO MÁXIMO SERÁ VERIFICADA EM RELAÇÃO AO PREÇO GLOBAL E AOS PREÇOS UNITÁRIOS.

7.5.2.2. SERÁ CONSIDERADO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL O PREÇO QUE NÃO VENHA A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A COMPROVAÇÃO DE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO.

7.5.2.2.1. PODERÁ SER CONSIDERADA MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA CUJO VALOR SEJA INFERIOR A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES, CASO A LICITANTE NÃO DEMONSTRE SUA VIABILIDADE:

A) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO; OU

B) VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO.

7.5.2.2.2. VERIFICADA A HIPÓTESE DE PREÇO INEXEQUÍVEL, O PREGOEIRO CONCEDERÁ O DIREITO DE CONTRADITÓRIO, SOLICITANDO QUE A LICITANTE APRESENTE NOTA EXPLICATIVA PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DE SUA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.5.3. APRESENTE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE, MAS EXTRAPOLA O FATURAMENTO PREVISTO NA LC 123/2006.

7.6. A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ FUNDAMENTADA E REGISTRADA NO SISTEMA, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

7.7. A LICITANTE CUJA PROPOSTA FOR DESCLASSIFICADA FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES, PODENDO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO APÓS A DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, CONFORME ITEM 11 DESTE EDITAL.

7.8. NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO, REGISTRADO EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS OS PARTICIPANTES, ATRIBUINDO-LHES VALIDADE E EFICÁCIA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.

7.9. SE TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, O PREGOEIRO PODERÁ FIXAR ÀS LICITANTES O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS, ESCOIMADA(S) DA(S) CAUSA(S) DA DESCLASSIFICAÇÃO.

7.9.1. NESTE CASO, O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ CONTADO A PARTIR DA NOVA DATA FIXADA PARA SUA APRESENTAÇÃO.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

- 8.1.** CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS, TERÁ INÍCIO A FASE COMPETITIVA PARA RECEBIMENTO DE LANCES, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO E NO DIA E HORÁRIO INFORMADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUANDO ENTÃO AS LICITANTES PODERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DE VALOR CORRESPONDENTE AO PREÇO POR ITEM.
- 8.1.1.** ASSIM QUE O LANCE FOR ACATADO, ELE FICARÁ REGISTRADO NO PRÓPRIO SISTEMA.
- 8.2.** NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NO ITEM 16 DESTE EDITAL.
- 8.3.** AS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVADO O HORÁRIO FIXADO E AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:
- 8.3.1.** A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA;
- 8.3.2.** NO CASO DE LANCES DE MESMO PREÇO, PREVALECERÁ AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- 8.3.3.** OS LANCES A SEREM OFERTADOS DEVEM CORRESPONDER AO PREÇO POR ITEM.
- 8.4.** DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, AS LICITANTES SERÃO INFORMADAS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA DETENTORA DO LANCE.
- 8.5.** NA FASE DE LANCES, NO CASO DE EVIDENTE EQUÍVOCO DE DIGITAÇÃO PELO LICITANTE, EM QUE ESTE EQUÍVOCO DER CAUSA A PREÇO INCOMPATÍVEL OU LANCE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL, O PREÇO INCOMPATÍVEL OU LANCE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL PODERÁ, MOTIVADAMENTE, SER EXCLUÍDO DO SISTEMA.
- 8.6.** AO TÉRMINO DO HORÁRIO DEFINIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL PARA O RECEBIMENTO DOS LANCES, O SISTEMA ELETRÔNICO EMITIRÁ AVISO NA PÁGINA DE LANCES, INFORMANDO QUE O CERTAME ENTROU EM HORÁRIO RANDÔMICO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO PELO SISTEMA, FINDO O QUAL SERÁ ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.
- 8.6.1.** O HORÁRIO RANDÔMICO TEM POR OBJETIVO DISPONIBILIZAR TEMPO EXTRAORDINÁRIO AOS INTERESSADOS PARA QUE POSSAM REGISTRAR SEU(S) ÚLTIMO(S) LANCE(S).
- 8.6.2.** POR ISSO, O INTERVALO DO HORÁRIO RANDÔMICO PODERÁ SER SUFICIENTE OU NÃO PARA O REGISTRO DE UM OU MAIS LANCES, UMA VEZ QUE O SEU ENCERRAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA AUTOMÁTICA PELO SISTEMA.
- 8.7.** APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS LANCES NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO SE POR MOTIVO JUSTO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.
- 8.8.** ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O SISTEMA DIVULGARÁ O NOME DA LICITANTE CUJO PREÇO FOI O MENOR.

- 8.9.** CASO O MENOR PREÇO SEJA OFERTADO POR UMA MPE, O PREGOEIRO ABRIRÁ A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.12.
- 8.10.** CASO O MENOR PREÇO NÃO SEJA APRESENTADO POR UMA MPE, OBSERVAR-SE-Á O SEGUINTE:
- 8.10.1.** SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE DE VALOR IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA, SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE.
- 8.10.1.1.** O DIREITO DE PREFERÊNCIA CONSISTE NA POSSIBILIDADE DE A LICITANTE APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.
- 8.10.2.** O PREGOEIRO DARÁ INÍCIO À FASE PARA OPORTUNIZAR O DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE APTA A EXERCÊ-LO, EM DATA E HORÁRIOS A SEREM INFORMADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.
- 8.10.2.1.** O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) MINUTOS A CONTAR DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PERDA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.
- 8.10.3.** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.12, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.
- 8.10.4.** CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5% (CINCO POR CENTO) ESTABELECIDO NO ITEM 8.10.1, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.
- 8.10.5.** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, O SISTEMA REALIZARÁ SORTEIO ELETRÔNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.
- 8.11.** O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO PREÇO PROPOSTO, DECORRENTE DOS LANCES, BEM COMO DO PREÇO PROPOSTO QUANDO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA, DEVE INCIDIR DE FORMA LINEAR SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS NA FORMA DESTES EDITAL.
- 8.12.** ESGOTADAS AS ETAPAS ANTERIORES, O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM A LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA PARA QUE SEJA OBTIDO DESCONTO SOBRE O VALOR OFERTADO, SENDO ESSA NEGOCIAÇÃO REALIZADA NO CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR - NA “ÁREA DO LICITANTE”, EFETUAR O LOGIN NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO **“ACESSO AO SISTEMA”**, BOTÃO **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, ESCOLHER A OPÇÃO **“EFETUAR NEGOCIAÇÃO”**.
- 8.13.** DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE ELETRÔNICO IMPLICARÁ A MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA LICITANTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.14.** CASO AS LICITANTES CLASSIFICADAS NÃO APRESENTEM LANCES, SERÁ VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO COM O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO OBTER PREÇO MELHOR, OBSERVADAS TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS ANTERIORMENTE PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO DAS MPE.
- 8.15.** NO CASO DE PROPOSTAS COM VALORES IGUAIS, NÃO OCORRENDO LANCES, E DEPOIS DE OBSERVADAS TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA PREVISTOS NESTE EDITAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, É ASSEGURADA A PREFERÊNCIA PARA O BEM OU SERVIÇO OBJETO DESSA LICITAÇÃO:
- I - PRODUZIDO NO PAÍS;
- II - PRODUZIDO OU PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA;
- III - PRODUZIDO OU PRESTADO POR EMPRESA QUE INVISTA EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS.
- 8.15.1.** PERMANECENDO O EMPATE ENTRE PROPOSTAS SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, DEPOIS DO QUE, O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM A PROPONENTE, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.14.
- 8.16.** HAVENDO NEGOCIAÇÃO A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR, NA FORMA DO ITEM 9.6, A PROPOSTA COMERCIAL COM OS RESPECTIVOS VALORES ADEQUADOS AO PREÇO NEGOCIADO.
- 8.17.** SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR PREÇO NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS OFERTAS SUBSEQÜENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, VERIFICANDO SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, SENDO A RESPECTIVA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

- 9.1.** PARA FINS DE HABILITAÇÃO AO CERTAME, AS LICITANTES TERÃO DE SATISFAZER OS REQUISITOS RELATIVOS A:
- HABILITAÇÃO JURÍDICA;
 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- 9.2.** A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À **HABILITAÇÃO JURÍDICA** CONSISTIRÁ EM:
- 9.2.1.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;
- 9.2.2.** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;
- 9.2.3.** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA

EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

9.2.4. COPIA DO CPF/RG OU CNH DO RESPONSÁVEL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL/EIRELI

9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

9.3.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

9.3.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA NACIONAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – CND - OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - CPEND), NA FORMA DA LEI.

9.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DO LICITANTE, DENTRO DA VALIDADE.

9.3.4. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DO LICITANTE, DENTRO DA VALIDADE.

9.3.5. PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI.

9.3.6. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, COMPROVADA POR MEIO DE CONSULTA À CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS OU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA.

9.3.7. A MPE QUE SE DECLARAR COMO TAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC Nº 123/06 E SEU § 4º, DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL AINDA QUE CONTENHAM RESTRIÇÃO.

9.3.7.1. NA SITUAÇÃO SUPRA, SERÁ ASSEGURADO À MPE DECLARADA VENCEDORA, O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A PEDIDO DA INTERESSADA E A CRITÉRIO DA PREFEITURA, PARA COMPROVAR A SUA REGULARIDADE FISCAL.

9.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

9.4.1. AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.5. DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO 03 DESTES EDITAL.

9.6. A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR RELACIONADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL;
- c) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO;
- d) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE, SE FOR O CASO;
- e) DECLARAÇÃO, CONFORME ANEXO 03 DESTES EDITAL.

9.6.1. AS CERTIDÕES APRESENTADAS COMO PROVA DA REGULARIDADE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE DEVEM ESTAR VÁLIDAS AO TEMPO DE SUA APRECIÇÃO PELO PREGOEIRO.

9.7. OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL E ENCAMINHADOS DE ACORDO COM OS ITENS 7.4.1 E 9.5; A PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA À NEGOCIAÇÃO REALIZADA; A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE, SE FOR O CASO; TUDO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO POR QUEM DE DIREITO, DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JERSON DIAS, Nº. 500, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, OU POR CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, OU DIGITALMENTE PELA JUNTA COMERCIAL.

9.8. FICAM DISPENSADAS DE ENVIAR OS ORIGINAIS, CONFORME CITADO NO ITEM 9.6, AS EMPRESAS QUE ANEXAREM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS DIGITALMENTE, PELA JUNTA COMERCIAL E ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL NO PORTAL DE COMPRAS DA CAIXA.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** ENCERRADA A FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO VERIFICARÁ, O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA NA FORMA DO ITEM 9.6.
- 10.2.** SERÁ ASSEGURADO À MPE QUE APRESENTAR ALGUMA RESTRIÇÃO NA SUA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A NECESSÁRIA REGULARIZAÇÃO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A PEDIDO DA INTERESSADA E A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.
- 10.2.1.** A CONTAGEM DO PRAZO ACIMA SERÁ INICIADA A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA A TODOS OS PARTICIPANTES.
- 10.2.2.** NESSA CIRCUNSTÂNCIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL NO PRAZO LEGAL, A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR SERÁ FEITA EM CARÁTER PROVISÓRIO E SOMENTE SERÁ CONFIRMADA APÓS A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL
- 10.2.3.** A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA MPE NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 10.4, IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, SENDO FACULTADO À PREFEITURA CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.
- 10.3.** A FIM DE VERIFICAR SE EXISTE RESTRIÇÃO DA LICITANTE AO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES OU CELEBRAR CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERÃO EFETUADAS AS SEGUINTE CONSULTAS, SEM PREJUÍZO DE VERIFICAÇÃO DESSA RESTRIÇÃO POR OUTROS MEIOS:

- AO CEIS/CNEP - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS/ CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO;

- AO CNCA - CADASTRO NACIONAL DE CONDENADOS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/92, CONSTANTE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - WWW.CNJ.JUS.BR/, EM **“SISTEMAS”**, NO ITEM **“CONSULTAS PÚBLICAS – CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA”** E **“CONSULTA REQUERIDO / CONDENACÃO”**, SELECIONAR ESFERA **“TODOS(AS)”**;

10.4. NÃO SERÁ HABILITADA A EMPRESA QUE:

10.4.1. NÃO COMPROVE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA NA DATA DO CERTAME, RESSALVADO O TRATAMENTO DIFERENCIADO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL DA MPE, NA FORMA DO ITEM 10.2.

10.4.2. ESTEJA COM O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO SUSPENSO, OU ESTEJA IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, OU TENHA SIDO DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL;

10.4.3. DEIXE DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, APRESENTE-A INCOMPLETA OU EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL;

10.5. SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO ITEM 9 OU SE ENQUADRAR NAS HIPÓTESES DO ITEM 10.6, SERÁ INABILITADA E O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS DEMAIS PROPONENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ QUE UMA LICITANTE ATENDA PLENAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

10.6. NO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO, REGISTRADO EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS OS PARTICIPANTES, ATRIBUINDO-LHES VALIDADE E EFICÁCIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

10.7. CONSTATADO O ATENDIMENTO PLENO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SERÁ DECLARADO O VENCEDOR DA LICITAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE AS DEMAIS LICITANTES SERÃO QUESTIONADAS, VIA MENSAGEM ELETRÔNICA, SOBRE O INTERESSE EM IGUALAR SEUS PREÇOS AO DA MAIS BEM CLASSIFICADA, DEVENDO A LICITANTE, PARA TANTO, RESPONDER POR MENSAGEM PARA A CAIXA POSTAL GILOGCT08@CAIXA.GOV.BR, NO PRAZO ESTABELECIDO E PREVIAMENTE INFORMADO PELO PREGOEIRO, FINDO O QUAL NÃO SERÁ MAIS CONHECIDA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

10.7.1. DECORRIDO O PRAZO, AS LICITANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL COM O PREÇO DEVIDAMENTE AJUSTADO AO VALOR OFERTADO E NEGOCIADO PELA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA, POR EMAIL, NO PRAZO ESTABELECIDO E PREVIAMENTE INFORMADO PELO PREGOEIRO.

10.7.2. AS LICITANTES QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM IGUALAR O PREÇO AO DA LICITANTE VENCEDORA IRÃO COMPOR O ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CARÁTER DE RESERVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO.

- 10.7.3.** O NÃO ENVIO DA NOVA PROPOSTA SOLICITADA PELO PREGOEIRO NA FORMA DO ITEM 10.7.1 IMPOSSIBILITARÁ O LICITANTE DE COMPOR O CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10.7.4.** A LICITANTE CUJO PREÇO ESTIVER REGISTRADO EM CARÁTER DE RESERVA SOMENTE SERÁ CONVOCADA PARA FORNECER E/OU PRESTAR SERVIÇO NO CASO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA MAIS BEM CLASSIFICADA NA ORDEM CONSTANTE DA ATA, OU NO CASO DE LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO ASSUMIDO PREVISTA NO § 1º DO ART. 18 DO DECRETO 7.892/13, SEMPRE OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10.7.4.1.** SOMENTE APÓS A OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA MAIS BEM CLASSIFICADA E COM A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA RESERVA SERÃO EFETUADOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA, CONSTANTES DOS ITENS 9 E 10 DO EDITAL.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** ATENDIDAS PLENAMENTE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL, E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR – NA “**ÁREA DO LICITANTE**”, EFETUAR O LOGIN NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “**ACESSO AO SISTEMA**”, SELECIONAR “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**”, ESCOLHER A OPÇÃO “**INTENÇÃO DE RECURSO**”, LOCALIZADA NO QUADRO “**OUTRAS AÇÕES**” NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS, A PARTIR DA COMUNICAÇÃO PELO SISTEMA.
- 11.1.1.** À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS LICITANTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DOS SEUS INTERESSES.
- 11.1.2.** OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES SOMENTE PODERÃO SER ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO CITADO NO ITEM 11.1.
- 11.2.** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO MOTIVADA DA LICITANTE, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 11.1, IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO À LICITANTE DECLARADA VENCEDORA.
- 11.3.** QUALQUER RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO, SALVO NOS CASOS DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE OU JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, PODENDO A AUTORIDADE COMPETENTE, MOTIVADAMENTE E PRESENTE AS RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRIBUIR AO RECURSO INTERPOSTO EFICÁCIA SUSPENSIVA.
- 11.4.** O ACOLHIMENTO DE RECURSO IMPORTARÁ NA INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

- 11.5. DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO À LICITANTE VENCEDORA.
- 11.6. A DECISÃO EM GRAU DE RECURSO SERÁ DEFINITIVA E DELA DAR-SE-Á CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS, POR MEIO DE COMUNICAÇÃO NO SITE [HTTP://WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR/SEMUP/EDITAIS.PHP](http://www.itajuba.mg.gov.br/semup/editais.php)

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. FICA FACULTADO A PREGOEIRA A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS ÀS EMPRESAS VENCEDORAS AS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS POR ELAS VENCIDOS EM ATÉ 02(DOIS)DIAS ÚTEIS (APÓS A SOLICITAÇÃO) **DEVIDAMENTE ETIQUETADAS, CONTENDO A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E O NÚMERO DO ITEM. PARA OS ITENS CONFECCIONADOS, AS AMOSTRAS PODEM SER SIMILARES.**

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

- 13.1. À VISTA DO RELATÓRIO DO PREGOEIRO, O RESULTADO DA LICITAÇÃO SERÁ SUBMETIDO À CONSIDERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO.
- 13.2. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME MINUTA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL (ANEXO 5), PODENDO ESSE PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELO FORNECEDOR E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO ACEITO PELO MUNICÍPIO.
- 13.3. A RECUSA INJUSTIFICADA DA PRIMEIRA CLASSIFICADA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, ALÉM DE IMPLICAR A PERDA DO DIREITO AO REGISTRO DE SEU PREÇO, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO-SE A LICITANTE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ITEM 17 DESTE EDITAL.
- 13.4. PODERÁ A LICITANTE SER DESCLASSIFICADA ATÉ A CONTRATAÇÃO, SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ TIVER CONHECIMENTO DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE QUE DESABONE SUA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 13.5. APÓS A ASSINATURA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS O EXTRATO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONTENDO O(S) FORNECEDOR(ES) E O(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S), SENDO QUE, A PARTIR DE ENTÃO, PODERÃO SER FIRMADOS OS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, DESDE QUE NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA.
- 13.5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, APÓS CUMPRIDO O REQUISITO DE PUBLICIDADE.
- 13.6. A CONTRATAÇÃO FORMALIZAR-SE-Á MEDIANTE ASSINATURA DE INSTRUMENTO PARTICULAR PELO FORNECEDOR MAIS BEM CLASSIFICADO, OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DA PROPOSTA VENCEDORA, CONFORME MINUTA DE CONTRATO OU DE OFS - ORDEM DE FORNECIMENTO OU SERVIÇO QUE INTEGRAM ESTE EDITAL (RESPECTIVAMENTE ANEXO 04 E ANEXO 05).
- 13.7. FICA IMPEDIDA DE SER CONTRATADA A LICITANTE QUE SE ENQUADRE EM QUALQUER DAS

SITUAÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 3.3.

- 13.8.** O FORNECEDOR CUJO PREÇO ESTIVER REGISTRADO EM ATA TERÁ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO, PARA ASSINAR O CONTRATO/OFS, CONFORME O CASO, E DEVOLVÊ-LO.
- 13.8.1.** A CONVOCAÇÃO SERÁ FEITA POR EMISSÃO E ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO/OFS AO FORNECEDOR.
- 13.8.2.** DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODEM OCORRER VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE SIMULTÂNEAS.
- 13.9.** SE O FORNECEDOR PRIMEIRO COLOCADO COM PREÇO REGISTRADO RECUSAR-SE A ASSINAR O CONTRATO/OFS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, PODERÃO SER CONVOCADOS OS FORNECEDORES QUE COMPÕEM O CADASTRO RESERVA, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA ATA.
- 13.9.1.** O FORNECEDOR QUE COMPÕE O CADASTRO RESERVA SERÁ CONVOCADO NOS MOLDES DO ITEM 13.2, NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO PRIMEIRO COLOCADO.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATAÇÕES NAS QUANTIDADES REGISTRADAS, PODENDO OCORRER LICITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SENDO ASSEGURADA À DETENTORA DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NÃO CABENDO DIREITO A INDENIZAÇÃO.
- 14.2.** QUANDO O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O MUNICÍPIO CONVOCARÁ OS FORNECEDORES PARA NEGOCIAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.
- 14.2.1.** OS FORNECEDORES QUE NÃO ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO SERÃO LIBERADOS DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.
- 14.2.2.** A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO OBSERVARÁ A CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DA ATA.
- 14.3.** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O MUNICÍPIO PODERÁ:
- I - LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, CASO A COMUNICAÇÃO OCORRA ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, E SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE SE CONFIRMADA A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS; E
- II - CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES PARA ASSEGURAR IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.
- 14.3.1.** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O MUNICÍPIO REVOGARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

- 14.4.** SERÁ CONSIDERADO PREÇO DE MERCADO AQUELE IGUAL OU INFERIOR À ESTIMATIVA DE PREÇO APURADA PELO MUNICÍPIO.
- 14.5.** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES COM OS DETENTORES DO PREÇO REGISTRADO, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

15. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1.** O CONTRATO CUJA MINUTA (ANEXO 05) INTEGRA O PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, REGULAMENTARÁ AS CONDIÇÕES DE SUA EXECUÇÃO, BEM COMO OS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA, SUJEITANDO-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E APLICANDO-SE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1.** NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, APÓS O FORNECIMENTO E EXATO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, EFETUARÁ O PAGAMENTO À CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 04) E NO CONTRATO (ANEXO 05).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, A LICITANTE QUE INCORRER EM ALGUMA DAS SEGUINTE HIPÓTESES:

- DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;
- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;
- ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO;
- NÃO MANTIVER A PROPOSTA;
- FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO, INCLUINDO A PRÁTICA DE ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVISTOS NA LEI 12.846/2013;
- FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL;
- QUE CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE A ASSINAR A ATA OU NÃO APRESENTAR SITUAÇÃO REGULAR NO ATO DE SUA ASSINATURA

- 18.2.** PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E/OU PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA SUA EXECUÇÃO, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

- 18.2.1.** ADVERTÊNCIA;
- 18.2.2.** MULTA;
- 18.2.3.** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS;
- 18.2.4.** IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS;
- 18.2.5.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

19. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 19.1. AS INFRAÇÕES PENAIS TIPIFICADAS NA LEI 8.666/93 SERÃO OBJETO DE PROCESSO JUDICIAL NA FORMA LEGALMENTE PREVISTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES APLICÁVEIS.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 20.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.17.01.06.122.0026.2309/3.3.90.30.00

21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 21.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ PODERÁ REVOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, PERTINENTE E SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR TAL CONDUTA, OU ANULÁ-LA POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, BEM COMO ADIÁ-LA OU PRORROGAR O PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE CAIBA ÀS LICITANTES QUAISQUER RECLAMAÇÕES OU DIREITOS A INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO.
- 21.2. A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INDUZ À DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E EM DECORRÊNCIA DESSA ANULAÇÃO AS LICITANTES NÃO TERÃO DIREITO À INDENIZAÇÃO, RESSALVADO O DIREITO DO CONTRATADO DE BOA-FÉ DE SER RESSARCIDO PELOS ENCARGOS QUE TIVER SUPORTADO NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO/OFS.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPLICA A CONCORDÂNCIA, POR PARTE DA LICITANTE, COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E ANEXOS.
- 22.2. AS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E LANCES.
- 22.3. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL PODERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, POR CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA PELO PREGOEIRO.
- 22.4. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 22.5. SOMENTE SERÃO ACEITOS AS PROPOSTAS E OS LANCES ENCAMINHADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME INFORMAÇÃO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.
- 22.6. NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, EXCETO QUANDO EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO.
- 22.7. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS, INCLUINDO HORÁRIO, REFERIDOS NESTE EDITAL, EM DIA DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ.
- 22.8. É FACULTADA AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA, DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, VEDADA A

INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINALMENTE DA PROPOSTA.

- 22.9.** AO FINAL DA SESSÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO DIVULGARÁ ATA CIRCUNSTANCIADA, NA QUAL CONSTARÁ A INDICAÇÃO DO LANCE VENCEDOR, A CLASSIFICAÇÃO DOS LANCES APRESENTADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.
- 22.10.** EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR, POR MEIO DAS CONSULTAS DO QUADRO **“PAINEL GERAL”**. SELECIONAR O NÚMERO DO CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ABA **“EDITAIS”**.
- 22.10.1.** NO CASO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUE NÃO IMPLIQUE EM SUA REPUBLICAÇÃO, O CREDENCIAMENTO E AS PROPOSTAS PORVENTURA ENCAMINHADAS CONTINUAM VÁLIDOS.
- 22.10.2.** HAVENDO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, AS PROPOSTAS PORVENTURA ENCAMINHADAS SERÃO CANCELADAS, PERMANECENDO VÁLIDO APENAS O CREDENCIAMENTO DA(S) LICITANTE(S).
- 22.11.** OS ESCLARECIMENTOS ACERCA DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR, NA QUADRO **“PAINEL GERAL”**, SELECIONAR O NÚMERO DO CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ABA **“PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO”**.
- 22.12.** O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E AS LICITANTES, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MENCIONADO NO ITEM 21.11, NA OPÇÃO **FAQ (ÍCONE “?”)**.
- 22.13.** É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PELO SITE DA CAIXA, NO ENDEREÇO [HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR).

23. DO FORO

- 23.1.** AS QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO, QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS NO FORO DA CIDADE DE ITAJUBÁ, MINAS GERAIS, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

ITAJUBÁ, 20 DE JULHO 2021

RITA DE CÁSSIA E SOUZA
PREGOEIRA PORT. 434/2021

ANEXO 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SEMDS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 E SEUS ANEXOS.

	OBJETO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	TRANSCREVER CONFORME RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO 02)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (POR EXTENSO)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. (OBS.: NÃO INFERIOR A 60 DIAS, CONFORME EDITAL)

A EMPRESA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. QUE SE RESPONSABILIZA PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À CAIXA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

2. QUE SEU(S) SÓCIO(S), DIRIGENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) NÃO É(SÃO) EMPREGADO(S) OU DIRIGENTE(S) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E NÃO POSSUI(EM) VÍNCULO FAMILIAR (CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGÜINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.591 A 1.595 DA LEI Nº 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL) COM:

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) EM ÁREA DA PREFEITURA COM GERENCIAMENTO SOBRE O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA DEMANDANTE DA LICITAÇÃO;

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA QUE REALIZA A LICITAÇÃO;

- AUTORIDADE DA PREFEITURA HIERARQUICAMENTE SUPERIOR ÀS ÁREAS SUPRA-MENCIONADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME/RG/CPF

INSTRUÇÕES:

1. A PROPOSTA DE PREÇO CORRESPONDE AO VALOR POR ITEM, O QUAL DEVE SER DIGITADO, OBRIGATORIAMENTE, APÓS A ANEXAÇÃO DESTA **PROPOSTA COMERCIAL**, E QUE REPRESENTA O VALOR QUE SERÁ CONSIDERADO PARA O JULGAMENTO DA PROPOSTA.

2. A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER PREENCHIDA CONFORME MODELO ACIMA, EM ARQUIVO ÚNICO, SEM CARACTERES TAIS COMO FIGURAS, LIMITADO ÀS EXTENSÕES DOC/XLS/DOCX/XLSX/RTF/PDF/TXT/ODT/ODS E ANEXADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR;

2.1. A LICITANTE DEVERÁ EFETUAR O *LOGIN* NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “**ACESSO AO SISTEMA**”, NO LINK “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**”, PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS (E-MAIL E SENHA), E CLICAR EM “**ENTRAR**”, ESCOLHER A OPÇÃO “**ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTAS**”, LOCALIZADA NO QUADRO “**MINHAS ATIVIDADES**”, SELECIONAR O CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ATIVIDADE “**ENVIO DE PROPOSTA**”, ESCOLHER O(S) ITEM(NS) QUE DESEJA PARTICIPAR E DIGITAR O VALOR PROPOSTO;

2.1.1 PARA ANEXAR A PROPOSTA COMERCIAL, CLICAR EM “ANEXAR ARQUIVO”, EM SEGUIDA “**PROCURAR**”, LOCALIZAR O DOCUMENTO E CLICAR EM “**ENVIAR**”, CONFERIR E CLICAR EM “**FECHAR**”.

3 – NÃO SERÁ ADMITIDO NO PREÇO UNITÁRIO O FRACIONAMENTO DE CENTAVO(S) QUE ULTRAPASSAR TRÊS CASAS DECIMAIS, DESPREZANDO-SE, SUMARIAMENTE, A FRAÇÃO REMANESCENTE.

ANEXO 02

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

PREÇOS MÁXIMOS QUE O MUNICÍPIO SE PROPÕE A PAGAR: OBS.: NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO COM TACTEL DE 4 CABOS NA COR AZUL MARINHO FORRADA COM TELA PRETA NA CALÇA E NA BLUSA. PARTE FRONTAL DUAS FAIXAS E DIAGONAL NAS CORES AZUL CLARO E BRANCO. ABAIXO DO BRAÇO ESQUERDO E DIREITO UMA FAIXA AZUL CLARO. MANGA ESQUERDA AZUL MARINHO PUNHO COM ELÁSTICO MANGA DIREITA, AZUL MARINHO PUNHO COM ELÁSTICO NAS COSTAS BORDADO EM BRANCO GUARDA MUNICIPAL ITAJUBÁ -MG EM BRANCO PEITO LADO ESQUERDO, BORDADO BRASÃO DA GUARDA. PUNHO E BARRA COM ELÁSTICO DE 40 MM FORRO DE TELA PRETA. ZÍPER AZUL MARINHO. GOLA COM ESPUMA DE 35 MM. CALÇA: DE TACTEL AZUL MARINHO COM 1 BOLSO NA PARTE DE TRAZ, CÓS COM ELÁSTICO DE 40 MM E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, FORRADA COM TELA PRETA, VIVO BRANCO NA LATERAL. COM AMOSTRA/ ROUPA SOB MEDIDA.	60	UN	R\$ 163,45	R\$9.807,00
02	ALGEMA DE AÇO INOX COM 2 CHAVES A ALGEMA DE COR PRATEADA COM CORRENTE É UM MODELO DE ALGEMA DE PULSO QUE POSSUI LIGAÇÃO ATRAVÉS DE ELÓS DE CORRENTE E SISTEMA DE FECHAMENTO DENTADO POR CATRACAS. O MODELO CONTA AINDA COM MECANISMO DE SEGURANÇA PARA EVITAR LESÃO NO USO, ACIONADO PELA PARTE TRASEIRA DA CHAVE DO PRODUTO. ESTE SISTEMA GERA MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR NA AÇÃO POLICIAL E MINIMIZA RISCOS DE LESÃO AO ALGEMADO. FABRICADA EM AÇO CARBONO AISI 1020, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM AÇO CARBONO AISI 1020 NA COR PRATA.	20	UN	R\$ 147,77	R\$2.955,40
03	APITO DE METAL TRINADO - APITO PROFISSIONAL DE TRANSITO TRINADO EM METAL PRATEADO COM ACABAMENTO DE BORRACHA AZUL MARINHO SEM BOLINHA, ESTILO FLAUTA. EMITE 3 SONS AO MESMO TEMPO (1 AGUDO, 1 MÉDIO E UM GRAVE). POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO JÁ EM SEU PRÓPRIO CORPO.	20	UN	R\$ 48,10	R\$962,00
04	BANDEIRA DE ITAJUBA BORDADA - BANDEIRA DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,0 X 4,5 CM NAS CORES PADRÃO DA BANDEIRA, COM VELCRO E PLÁSTICO CRISTAL DE 15 PARA PROTEÇÃO DO BORDADO	90	UN	R\$ 17,41	R\$1.566,90
05	BANDEIRA DE MINAS GERAIS BORDADA - BANDEIRA DE MINAS GERAIS MEDINDO 7,0 X 4,5 CM NAS CORES PADRÃO DA BANDEIRA, COM VELCRO E PLÁSTICO CRISTAL DE 15 PARA PROTEÇÃO DO BORDADO .	90	UN	R\$ 17,14	R\$1.542,60
06	BOINA TIPO FRANCESA : 100% FELTRO DE LÃ, CONFECCIONADO EM TECIDO LÃ NA COR PRETA. FORRO DE ALPACA DE 40% ALGODÃO E 60% POLIÉSTER COM PALA INTERNA DE COURO E RECOURO. EM FORMA CIRCULAR, DEBRUADA EM COURO COM 10 MM DE ALTURA INTERNA E EXTERNAMENTE POR ONDE PASSA O CADARÇO REFORÇO DEVERÁ TER UM REFORÇO EM COURO, INTERNAMENTE DE FORMATO SEMICIRCULAR MEDINDO 110 X 60 MM COSTURADO NO SEU MAIOR COMPRIMENTO AO FORRO E DEBRUM E O SEMICIRCULAR AO FORRO QUAL SE DESTINA A SERVIR DE SUPORTE PARA	70	UN	R\$ 141,79	R\$9.925,30

	EMBLEMA. O SEMICÍRCULO DEVE FICAR NA DIREÇÃO DA SOBRANCELHA DIREITA. CADARÇO: DE SEDA NA COR PRETA, MEDINDO 8 MM DE LARGURA, DESTINADO AO AJUSTAMENTO DA BOINA, DEVENDO POSSUIR 130 MM DE COMPRIMENTO EM CADA EXTREMIDADE PARA O LAÇO; CADA BOINA DEVERA TER UM DISTINTIVO DA BOINA BORDADO COM BRASÃO A DEFINIR DA GUARDA MUNICIPAL COM NUMERAÇÃO DE 54 ATE 60. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.				
07	BOLSA MODULAR HORIZONTAL TECIDO POLIÉSTER 600 RIP STOP 1 MÃO DE RESINA ACRÍLICA E UMA MÃO DE REPELENTE HIDRO-REPELENTE, TRATAMENTO ANTI- MICROBIANO, ESPESSURA DO TECIDO 0,34 (MÉTODO USADO ABNT), FIO DE POLIÉSTER, LARGURA 1,50 METROS, GRAMATURA DO TECIDO M / LINEAR 288 (MÉTODO DO ENSAIO ABNT) CARGA DE RUPTURA LONGITUDINAL KGF/ 50MM 124,100 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), CARGA DE RUPTURA TRANSVERSAL KGF/ 50 147,00 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), AMARRAÇÃO DA TELA 1 X 1, TÍTULO FIO TRAMA DTEX TRANSVERSAL 600/96, TÍTULO DO FIO URDUME DTEX LONGITUDINAL 300/96, ALONGAMENTO NA RUPTURA TRANSVERSAL 9% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), ALONGAMENTO NA RUPTURA LONGITUDINAL 8% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT). CADARÇOS / FITA: MATERIAL NYLON 25 X 1,7. FIVELA E FECHO MATERIAL NYLON. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA MOLLE: UTILIZADO UM CONJUNTO DE TIRAS HORIZONTAIS DE NYLON BASTANTE RESISTENTE, COM UMA POLEGADA DE LARGURA (2,5CM). TUDO É FIXADO NO MATERIAL E COSTURADO ENTRECruzADO, DEIXANDO ESPAÇOS DE 4,0CM PARA QUE OS ASSESSÓRIOS POSSAM SER ENCAIXADOS E TRANÇADOS NA VERTICAL. TAMANHO: ALTURA DE 13 CM X LARGURA DE 10 CM X ESPESSURA DE 4,5 CM	60	UN	R\$ 49,23	R\$2.953,80
08	BOLSA MODULAR VERTICAL TECIDO POLIÉSTER 600 RIP STOP 1 MÃO DE RESINA ACRÍLICA E UMA MÃO DE REPELENTE HIDRO-REPELENTE, TRATAMENTO ANTI- MICROBIANO, ESPESSURA DO TECIDO 0,34 (MÉTODO USADO ABNT), FIO DE POLIÉSTER, LARGURA 1,50 METROS, GRAMATURA DO TECIDO M / LINEAR 288 (MÉTODO DO ENSAIO ABNT) CARGA DE RUPTURA LONGITUDINAL KGF/ 50MM 124,100 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), CARGA DE RUPTURA TRANSVERSAL KGF/ 50 147,00 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), AMARRAÇÃO DA TELA 1 X 1, TÍTULO FIO TRAMA DTEX TRANSVERSAL 600/96, TÍTULO DO FIO URDUME DTEX LONGITUDINAL 300/96, ALONGAMENTO NA RUPTURA TRANSVERSAL 9% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), ALONGAMENTO NA RUPTURA LONGITUDINAL 8% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT). CADARÇOS / FITA: MATERIAL NYLON 25 X 1,7. FIVELA E FECHO MATERIAL NYLON. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA MOLLE: UTILIZADO UM CONJUNTO DE TIRAS HORIZONTAIS DE NYLON BASTANTE RESISTENTE, COM UMA POLEGADA DE LARGURA (2,5CM). TUDO É FIXADO NO MATERIAL E COSTURADO ENTRECruzADO, DEIXANDO ESPAÇOS DE 4,0CM PARA QUE OS ASSESSÓRIOS POSSAM SER ENCAIXADOS E TRANÇADOS NA VERTICAL. TAMANHO: ALTURA DE 14 CM X LARGURA DE 15 CM X ESPESSURA DE 5 CM.	30	UN	R\$ 49,43	R\$1.482,90
	BOTA TIPO COTURNO CANO LONGO PARA MOTO: CANO LONGO BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC..., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.0MM, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIÉSTER, ZÍPER LATERAL NA PARTE INTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA, CANO SUPERIOR EM COURO TIPO NAPA VACUM, FORRO				

09	<p>ALMOFADADO, CANO SUPERIOR COM ELÁSTICO, CANELEIRA COM REFORÇO INTERNO EM COURO RECONSTITUÍDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO RECONSTITUÍDO, PALMILHA LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO EM BORRACHA. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1AQUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO SEMI-CROMO HIDROFUGADO; GASPEA, EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA EM TPU, COM DESENHOS EM ALTO RELEVO(3D), PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA SIMPLES. FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO, EM POLIÉSTER DE RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO. FORRO FRONTAL DO CANO, EM POLIÉSTER DUBLADO COM ESPUMA DE P.U. DE 6,0 MM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ZÍPER DE NYLON, NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 32 CM, N.º 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, RECOBERTA POR "PALA" EXTERNA EM COURO SEMI-CROMO QUE CUBRA TODO O ZÍPER COM DETALHE DE CORTE EM V NA ÁREA DE FLEXÃO DA BOTA, FECHADO ATRAVÉS DE VELCRO PRETO. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER, DE COURO TIPO NAPA VACUM COLOCADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZÍPER. PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA LÁTEX DE ESPESSURA 10 MM E DENSIDADE 30, EM QUATRO GOMOS REVESTIMENTO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA VACUM E NA PARTE INTERNA COM O MESMO FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO. HAVERÁ NAS DUAS LATERAIS UMA CAVIDADE NA VERTICAL EM V MEDINDO 11,5CM PARA O NÚMERO 40 (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO), COM UM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO DE 3 CM PARA PERMITIR UMA MELHOR AJUSTE NA PANTURRILHA. PARTE DIANTEIRA, NA ALTURA DO PEITO DO PÉ HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE NOVE GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10 MM E DENSIDADE 33, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM CONFORME ITEM 2.7, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DA REGIÃO DO TORNOZELO. PARTE TRASEIRA, ACIMA DO CALCANHAR HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE SEIS GOMOS. EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10 MM E DENSIDADE 33, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM CONFORME ITEM 2.7, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DO TENDÃO DE AQUILES. PROTEÇÃO FRONTAL, INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO EM COURO RECONSTITUÍDO DE 2,5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO E COSTURAS DUPLAS TRANSVERSAIS. CONTRA FORTE INTERNO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA: PALMILHA DE MONTAGEM, EM COURO RECONSTITUÍDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DE SORÇÃO DE ÁGUA, DUBLADA EM MICROFIBRA IMPREGNADA EM POLIURETANO RESPIRÁVEL. BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMO REATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. SISTEMA DE MONTAGEM, CABEDAL E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER 100% BLAQUEADO NAS LATERAIS. BLAQUEAÇÃO FEITA EM COSTURA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRA N.º 4 DE NYLON, ENCERADO. SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR</p>	25	PR	R\$ 707,43	R\$17.685,75
----	---	----	----	------------	--------------

	<p>MARROM, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIÊNCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. AVIAMENTOS - DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS EXTERNAS DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS INTERNAS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTOCOLANTE. CANOA ALTURA DO CABEDAL DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA NBR ISSO 20344 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL). REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA. LATERAL: NA PARTE EXTERNA DO PÉ ESQUERDO HAVERÁ DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BOOMERANG, NA COR CINZA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, MEDINDO O MENOR 40MM E O MAIOR 50MM. OBS: OS REFLETIVOS SÃO VISÍVEIS EM 1800. TALONEIRA: NA REGIÃO DO CALCANHAR DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ UM REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA LETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PRENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BOOMERANG, NA COR CINZA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, MEDINDO 50MM. OBS: OS REFLETIVOS SÃO VISÍVEIS EM 1800. PORTA FACA: NA PARTE EXTERNA DO PÉ DIREITO HAVERÁ UM PORTA FACA EM BORRACHA COM TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, NO FORMATO DE BOOMERANG, MEDINDO O MENOR 40MM E O MAIOR DE 50MM. OBS: OS REFLETIVOS SÃO VISÍVEIS EM 1800. DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS: MATERIAL REFLETIVO COM BASE LAMINADA EM PVC, FORMADO POR MICROESFERAS DE VIDRO, DISTRIBUÍDAS DE FORMA CONSTANTE COM ALTO PODER DE REFLETIVIDADE, ELEVADA ESTABILIDADE E COM EXCELENTE FIXAÇÃO POR SOLDA ELETRÔNICA OU ALTA FREQUÊNCIA COM GRANDE DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE. CONTINUA REFLETINDO MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, TAIS COMO CHUVA, NEBLINA E SERRAÇÃO. APRESENTA VALORES FOTOMÉTRICOS MÍNIMOS EQUIVALENTES A 500 CANDELAS/LUX. M2. FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRÁFICA MONOCOLOR. FORRADO EM COURO TIPO NAPA VACUM, COM DOIS REFLETIVOS EM ALTO RELEVO. OBS COM AMOSTRA FÍSICA E NUMERAÇÕES APARTIR DO 34 ATE O 46.</p>				
10	<p>BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL (BORDADO) BRASÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,5 X 6,5 CM NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO, COM VELCRO E PLÁSTICO CRITAL DE 15 PARA PROTEÇÃO DO BORDADO.</p>	90	UN	R\$ 21,30	R\$1.917,00
11	<p>CAMISETA BRANCA UNISSEX TFM DRY BORDADA CONFECCIONADO EM TECIDO DRY BRANCO, 100% POLIÉSTER, FEITIO COMERCIAL, SEM GOLA, SEM MANGA E COM BAINHA SIMPLES. DECOTE EM U E CAVAS COM BAINHA MEDINDO 10MM DE LARGURA E BAINHAS DA BARRA MEDINDO 20MM DE LARGURA. PEITO ESQUERDO, BORDADO BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,5 X 6,5 CM NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. NOME GUARDA ALTURA DO PEITO NO</p>	60	UN	R\$47,30	R\$2.838,00

	LADO DIREITO, , BORDADO NA COR PRETA, ALTURA DA LETRA 1,2 CM FONTE ARIAL. AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA.				
12	CAMISETA MALHA FRIA BORDADA BRANCA CAMISA DE MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE (MALHA FRIA), MANGA CURTA, GOLA CARECA EM ELASTANO NA COR BRANCA PUNHOS NAS MANGAS EM ELASTANO NA COR BRANCA. PEITO ESQUERDO, BORDADO BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,5 X 6,5 CM NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO ESQUERDO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. BANDEIRA DE MINAS GERAIS NA MANGA DO LADO DIREITO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM, COSTURADA NA MANGA NOME GUARDA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO, , BORDADO NA COR PRETA, ALTURA DA LETRA 1,2 CM FONTE ARIAL. AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA.	150	UN	R\$ 55,43	R\$8.314,50
13	CAMISETA MALHA FRIA BORDADA PRETA CAMISA DE MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE (MALHA FRIA), MANGA CURTA, GOLA CARECA EM ELASTANO NA COR PRETA, PUNHOS NAS MANGAS EM ELASTANO. PEITO ESQUERDO, BORDADO BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,5 X 6,5 CM NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. COSTAS, BORDADO GUARDA NA COR PRATA, TAMANHO DA LETRA 2,9 CM, FONTE ARIAL. BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO ESQUERDO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. BANDEIRA DE MINAS GERAIS NA MANGA DO LADO DIREITO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. NOME GUARDA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO, BORDADO NA COR PRATA, ALTURA DA LETRA 1,2 CM FONTE ARIAL. AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA.	40	UN	R\$ 57,63	R\$2.305,20
14	CANTIL PRETO 1 LITRO MATERIAL: PLÁSTICO PP INODORO - MATERIAL ATÓXICO - CAPACIDADE 1L - RESISTENTE E DURÁVEL - PROTETOR NA TAMP, EVITANDO A PERDA - DESIGNER ANATÔMICO QUE PERMITE TRANSPORTAR DENTRO DO CANECO DE ALUMÍNIO - CORPO COM ALTURA DE 200 MM, LARGURA FRONTAL MAIOR DE 124 MM, BASE MENOR DE 105 MM E LARGURA LATERAL DE 70 MM; TAMP COM ALTURA 30 MM;	40	UN	R\$ 29,43	R\$1.177,20
15	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM SILK AZUL MARINHO CAPA DE CHUVA TIPO PONCHO CONFECCIONADA EM NYLON TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLI VINIL CLORETO COM FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E NA ALTURA DA CINTURA - PVC COM ESPESSURA TOTAL DE 0,20MM, EMBORRACHADO EXTERNAMENTE, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIÉSTER Nº 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA E ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE , IMPERMEABILIZADA COM FITA DE VEDAÇÃO E APLICADA COM MÁQUINA DE ALTA FREQUÊNCIA. FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER Nº 5 E UM VELCRO, COM CAPUZ EMBUTIDO. PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO 15 MM DE LARGURA OU MANGA RETA. ESTAMPADO NAS COSTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E NO PEITO BRASÃO DA GUARDA. AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA	40	UN	R\$ 279,90	R\$11.196,00
16	CAPA DE COLETE TÁTICA MODULAR PRETA SISTEMA MOLLE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - REQUISITOS MÍNIMOS - 1. COLETE TÁTICO MODULAR (MOLLE - MODULAR) COM E SISTEMA PARA INSERÇÃO DE PAINEL BALÍSTICO: 1.1 DEVE SER FABRICADOS EXTERNAMENTE EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR NYLON OU POLIÉSTER TEXTURIZADOS 500 DN OU 1000 DN (DENIER) COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE E BACTERICIDA. O REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER DE MALHA TECIDO ESPAÇADOR 3D SPACER AIR MESH DE NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA E ALVÉOLOS DE NO MÍNIMO 5MM DE ABERTURA, PRESILHAS EM ACETATO, FITAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE; 1.2 DEVERÁ SER DESENVOLVIDO NO SISTEMA INTERNACIONAL MODULAR, (MOLLE SYSTEM) O QUAL	30	UN	R\$ 195,43	R\$5.862,90

<p>POSSIBILITA DIVERSAS CONFIGURAÇÕES DE BOLSOS E ACESSÓRIOS, POSSUIR EM TODA EXTENSÃO EXTERNA HORIZONTALMENTE TIRANTES DE POLIAMIDA COM 25 MM OU 1" DE LARGURA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 25MM OU 1", FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS MODELO TRAVETE (COSTURAS DUPLAS RETAS E COSTURAS ZIG-ZAG) QUE FAZ O TRAVAMENTO PARA QUE NUNCA SE DESFAÇA), SERGIDAS VERTICALMENTE A CADA 38MM OU 1" ½ COM NYLON Nº40; 1.3 DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02 MÓDULOS DISTINTOS, FACILITANDO OS AJUSTES, A MANUTENÇÃO E HIGIENE. OS MÓDULOS DEVEM PERMITIR REGULAGENS E AJUSTES INDEPENDENTES. DEVEM APRESENTAR 02 (DOIS) SISTEMAS DE AJUSTE PARA A ALTURA (OMBROS) E 02 (DOIS) SISTEMAS DE AJUSTE DE LARGURA (CINTURA); 1.4 AS CAPAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: PP/ P / M / G/GG, CADA TAMANHO DE CAPA DEVERÁ COMPORTAR (02) DOIS TAMANHOS DE VESTES BALÍSTICAS, SENDO:1.5 A CAPA TÁTICA TAMANHO P, DEVE COMPORTAR AS VESTES BALÍSTICAS P E M, O TAMANHO M DEVERÁ COMPORTAR OS VESTES BALÍSTICAS M E G, BEM COMO O TAMANHO G COMPORTAR AS VESTES G E GG; 1.5.4 - COR: PRETA, SEM DESGASTE DE COR NO PERÍODO DE GARANTIA. 2. - DESCRITIVO FRACIONADO. 2.1.2 PARTE FRONTAL: 2.1.2.1 OS TECIDOS UTILIZADOS DEVEM SEGUIR O PREVISTO NO ITEM 1. 2.1.2.2 DEVERÁ POSSUIR EM TODA EXTENSÃO EXTERNA HORIZONTALMENTE TIRANTES DE POLIAMIDA COM 25 MM OU ENTRE SI DE 25MM OU 1", FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS MODELO TRAVETE (COSTURAS DUPLAS RETAS E COSTURAS ZIGZAG) QUE FAZ O TRAVAMENTO PARA QUE NUNCA SE DESFAÇA) SERGIDAS VERTICALMENTE A CADA 38MM COM NYLON Nº40. 2.1.2.3 ENTRE A CAMADA EXTERNA E INTERNA, DEVERÁ TER ESPAÇO PARA VESTE BALÍSTICA 2.1.2.4 NAS ABAS SUPERIORES DEVEM ESTAR POSICIONADAS 02 (DUAS) FITAS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COM 25MM PARA REGULAGEM DE ALTURA; 2.1.2.6 POSSUIR 05 (CINCO) FIVELAS PARTE (FÊMEA) DE ACETATO COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO EM CADA LADO ENCAIXADAS NOS TIRANTES, PROPORCIONANDO A MUDANÇA DE POSIÇÃO. 2.1.2.7 A RETENÇÃO DAS PLACAS É FEITA PELO ENVELOPAMENTO COM FECHAMENTO NA BASE EM ZIPER, 2.1.2.8 O ACABAMENTO DEVERÁ SER EM DEBRUM DE 10 MM EM TODA LATERAL PARA ARREIMATE E FIXAÇÃO DAS CAMADAS (INTERNA E EXTERNA) COSTURADAS EM NYLON Nº40; 2.1.2.9 A CAPA DEVERÁ POSSUIR ESPAÇO EM VELCRO NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES E INSÍGNIAS, O VELCRO DEVERÁ ESTAR POSICIONADO ACIMA DA ÚLTIMA FITA, E SOBRE ELA, EM FACE MACIA; 2.1.2.10 DEVE POSSUIR TAMBÉM NAS ABAS SUPERIORES FITA DE VELCRO FACE MACIA PARA O AJUSTE DOS OMBROS; 2.1.2.11 DEVE LEVAR A MARCA E O MODELO DO PRODUTO BORDADOS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DOS OMBROS EM FITA ESPECÍFICA NA COR PRETA E INTERNAMENTE ETIQUETA INDICANDO A RAZÃO SOCIAL E CNPJ, O TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DATA FABRICAÇÃO. 2.1.2.12 COR PRETA. 2.1.3 PARTE TRASEIRA: 2.1.3.1 DEVE UTILIZAR OS TECIDOS PREVISTOS NO ITEM 1.1; 2.1.3.2 POSSUIR EM TODA EXTENSÃO EXTERNA O SISTEMA INTERNACIONAL MODULAR, OU SEJA, HORIZONTALMENTE TIRANTES DE POLIAMIDA COM 25 MM OU 1" DE LARGURA, COM UM TOTAL 8 (OITO) TIRANTES NOS TAMANHOS P E M E 9 (NOVE) TIRANTES NO TAMANHO G, COM ESPAÇAMENTO ENTRE SI DE 25MM OU 1", FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS MODELO TRAVETE (COSTURAS DUPLAS RETAS E COSTURAS ZIG-ZAG) QUE FAZ O TRAVAMENTO PARA QUE NUNCA SE DESFAÇA) SERGIDAS VERTICALMENTE ACADA 38MM COM NYLON Nº40; 2.1.3.3 POSSUIR 02 (DUAS) CAMADAS EM TECIDO (CONFORME ITEM 1.1) E 01 (UMA) EM MALHA 3D; 2.1.3.4 ENTRE A CAMADA EXTERNA E INTERNA, DEVERÁ TER ESPAÇO PARA VESTE BALÍSTICA 2.1.3.5 O SISTEMA</p>				
--	--	--	--	--

	DE RETENÇÃO DAS PLACAS SE DARÁ PELO ENVELOPAMENTO DAS MESMAS COM FECHAMENTO EM ZÍPER INTERNO DE 8MM E DOIS CURSORES PERMITINDO A ABERTURA PARA AMBOS OS LADOS, NA BASE DA CAPA TÁTICA, NA PARTE INTERNA DA FACE EM CORDURA DEVERÁ POSSUIR UM ZÍPER 2.1.3.6 O ACABAMENTO DEVERÁ SER EM DEBRUM DE 10 MM EM TODA LATERAL PARA ARREIMATE E FIXAÇÃO DAS CAMADAS (INTERNA E EXTERNA) COSTURADAS EM NYLON N°40; 2.1.3.7 A PARTE EXTERNA DEVERÁ POSSUIR NA ALTURA DOS OMBROS UMA ALÇA DE 25 MM DE LARGURA POR 350 MM DE COMPRIMENTO NO TAMANHO P, 390 MM NO TAMANHO M E 420 MM NO TAMANHO G, COSTURADA ELETRONICAMENTE EM TRAVETE (COSTURAS DUPLAS RETAS E COSTURAS ZIG-ZAG) COM NYLON N°40 COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 200KG, ALÇA ESTA QUE SERÁ UTILIZADA PARA TRACIONAR O OPERADOR EM SITUAÇÕES EXTREMAS (RESGATE DE POLICIAL FERIDO); 2.1.3.11 POSSUIR ENTRE O ANTEPENÚLTIMO E O ÚLTIMO TIRANTE (FITA), VELCRO FACE MACIA PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES COM 200 MM DE COMPRIMENTO; 2.1.3.12 POSSUIR AINDA NAS ABAS SUPERIORES FITA DE VELCRO FACE RÍGIDA PARA AJUSTE DOS OMBROS; 2.1.3.13 POSSUIR NA ALTURA DOS OMBROS ENTRE AS CAMADAS DE CORDURA ABERTURA PARA PASSAGEM DAS FITAS DE REGULAGEM E LOGO ABAIXO NA PARTE EXTERNA POSSUI TIRANTE ELÁSTICO DE UM LADO AO OUTRO; 2.1.3.14 POSSUIR INTERNAMENTE ETIQUETA INDICANDO A MARCA E OUTRA INDICANDO A RAZÃO SOCIAL E CNPJ, O TAMANHO, COMPOSIÇÃO, DATA FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DE USO (MANUTENÇÃO) AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA.				
17	CINTO EM NYLON COM FIVELA DE METAL GCM CINTO COMPOSTO DE CADARÇO DE NYLON NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 22 MM E LARGURA DE 34 MM E COMPRIMENTO DE 1,10M.), FIVELA PRATEADA DE DUAS GARRAS COM DESCRIÇÃO EM ALTO RELEVO GCM.	50	PÇ	R\$ 32,22	R\$1.611,00
18	CINTURÃO EM NYLON COM FIVELA LISA TÁTICO: MATERIAL POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE (50MM). FIVELA DE POLÍMERO COM TRIPLA RETENÇÃO, TAMANHO AJUSTÁVEL, TECIDO ADERENTE INTERNO. CLIP DE POLÍMERO NAS EXTREMIDADES. POSSUI INSERTO RÍGIDO INTERNO. PRODUTO NA COR PRETA. TAMANHO: P - 70-90CM. M - 90-110CM E G - 110-130CM.	60	PÇ	R\$ 87,96	R\$5.277,60
19	COLETE DEFESA CIVIL CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, RIPSTOP AZUL MARINHO. COLETE COM SEIS BOLSOS NO DIANTEIRO. ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR AZUL, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO; . GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA; FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO E ESQUERDO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA;. BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO E ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO, COM PORTINHOLA E VELCRO, FECHAMENTO EM VELCRO, DOIS BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO E ESQUERDO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE; A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GERMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; . EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DE MINAS GERAIS BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA, O NO BOLSO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBA . FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO. . NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES "DEFESA	10	UN	R\$ 170,16	R\$1.701,60

	<p>CIVIL ITAJUBÁ -MG EM SEMICÍRCULO, COR PRATA, EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK.; FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA; . PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ SER FIXADO EM CADA LADO DAS COSTAS UMA FITA EM MATERIAL (RIP STOP) COM 12,0 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA, SENDO QUE NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER FIXADO TECIDO EM VELCRO MACIO DE 5,0 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA E O COMPRIMENTO RESTANTE (7,0 CM) COM VELCRO ÁSPERO. A FIXAÇÃO DA FITA DEVERÁ SER INICIADA A UMA DISTÂNCIA DE 7,0 CM DA COSTURA QUE DIVIDE A FRENTE DAS COSTAS ATÉ A DISTÂNCIA DE 12,0 CM, TOTALIZANDO 5,0 CM DE FIXAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE DA FITA DEVERÁ COINCIDIR COM A COSTURA QUE DIVIDE AS COSTAS DA PARTE DA FRENTE DO COLETE. F. DEVERÁ SER FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE 4,0 CM DA COSTURA QUE DIVIDE A FRENTE DO COLETE COM AS COSTAS UMA ARGOLA EM MATERIAL RESISTENTE (METAL QUE NÃO OXIDA) EM CADA LADO DAS EXTREMIDADES. TAMANHOS DE "P" ATÉ "G3".</p>				
20	<p>CONJUNTO CALÇA E GANDOLA AZUL MARINHO CALÇA OPERACIONAL TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO CALÇA COM QUATRO BOLSOS SEMI CHAPADOS SENDO DOIS NA PERNA, E DOIS NA PARTE TRASEIRA, APRESENTAM NA FRENTE DOIS REFORÇOS EXTERNOS NA ALTURA DO JOELHO, COM COSTURA QUATRICULADA E VISTA COM BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER DE METAL, CÓS DUPLO FECHADO POR UM BOTÃO E GUARNECIDO COM PASSADORES, TENDO NO CÓS DIANTEIRO ESQUERDO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE. POSSUI FIVELAS NAS LATERAIS, COM CADARÇO, PARA AJUSTE DA CINTURA. BOLSO-O BOLSO COM QUATRO CANTOS VIVOS COM DUAS PREGAS VOLTADAS PARA O TRASEIRO AS BORDAS DA PREGA SÃO PESPONTADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, O BOLSO POSSUI BAINHA NA ABERTURA SUPERIOR FEITA EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXA (BITOLA 6,4MM) E CHULEADOS INTERNAMENTE A 20 MM DA BORDA, TENDO TRAVETES NAS EXTREMIDADES NO SENTIDO HORIZONTAL. O BOLSO DEVE SER COSTURADO À CALÇA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM) E DEVE FICAR CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A COSTURA DO FECHAMENTO LATERAL DA CALÇA, POSSUI VELCRO DE 20 MM COM 10 DE COMPRIMENTO. PORTINHOLA-PORTINHOLAS EM TECIDO DUPLO COM CANTOS VIVOS PESPONTADOS E COSTURADAS À CALÇA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM). POSICIONADA COM SUA BORDA SUPERIOR, PARALELA POR TODA LARGURA, À 15 MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. TENDO TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES NO SENTIDO VERTICAL. POSSUI VELCRO DE 20MM COM 10 CM DE COMPRIMENTO PRETO MACHO. REFORÇO NO MESMO TECIDO COSTURADO EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM), NO DIANTEIRO, NO INTERIOR, COM COSTURA QUADRICULADA. BRAGUILHA VISTA ESQUERDA DA BRAGUILHA (DE QUEM VESTE) EM TECIDO DOBRADO, FECHADA POR ZÍPER METÁLICO DE 150 MM . ESTA VISTA É COSTURADA COM MÁQUINA DE OVERLOQUE NA BORDA DO DIANTEIRO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) E PESPONTADA A 40 MM DA BORDA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FAZENDO UMA CURVA AO FINAL DA MESMA EM FORMA DE "J". VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) DO PRÓPRIO DIANTEIRO, DOBRADA, OVERLOCADA E PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. DEVE SER APLICADO UM TRAVETE HORIZONTAL, NO FINAL DO PESPONTO DA VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). LATERAIS E ENTREPERNAS LATERAIS FECHADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE (BITOLA 10 MM), E PESPONTADO COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO CORRENTE (BITOLA 6,4MM). ENTREPERNAS COM REFORÇO DO MESMO TECIDO, FECHADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE. GANCHOS-GANCHO DIANTEIRO CHULEADO E PESPONTADO COM MÁQUINA DE UMA</p>	150	UN	R\$ 342,21	R\$51.331,50

<p>AGULHA PONTO FIXO. GANCHO TRASEIRO FECHADO COM EMBAINHADOR EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO CORRENTE (BITOLA 6,4MM) E OU EM MÁQUINA INTERLOQUE (BITOLA 10MM) PESPONTADO COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO CORRENTE (BITOLA 6,4MM), COM AS DEVIDAS COMPENSAÇÕES DE COSTURA NA MODELAGEM. CINTURA DOBRAR A CALÇA, DESLOCANDO 60MM O LADO DIANTEIRO DIREITO PARA TRÁS, DE FORMA A EVITAR DISTORÇÕES NA MEDIDA. CÓS-CÓS COM 42 MM DE LARGURA (ACABADO), EM TECIDO DUPLO, COSTURADO E PESPONTADO COM MÁQUINA DE CÓS DE DUAS AGULHAS (BITOLA 38MM), COM PONTAS EMBUTIDAS A METADE DO CÓS EM ELÁSTICO DE 40 CM. O FECHAMENTO DO CÓS É FEITO ATRAVÉS DE BOTÃO, O CÓS É GUARNECIDO COM 7 PASSADORES DE 13MM DE LARGURA E 42MM DE COMPRIMENTO (MEDIDAS DA PEÇA ACABADA). BOCA DA CALÇA BAINHA DA PERNA EMBAINHADA (TIPO JEANS), COSTURADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO CORRENTE OU FIXO (BITOLA 10 MM). CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS CALÇA AZUL MARINHO ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVEM SER UNIFORMES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA AATCC 153, COM O SEGUINTE ESPECTRO COLORIMÉTRICO: COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%.ARMAÇÃO: SARJA 2X1 À ESQUERDA. GRAMATURA: 220 G/M², NO MÍNIMO. PANTONE - 19-4023. ZÍPER CONSTITUÍDO DE CURSOR E CREMALHEIRA, A CREMALHEIRA, O CURSOR E OS TERMINAIS SUPERIORES E INFERIORES DEVEM SER DE MATERIAL METÁLICO CADARÇO DE POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. BOTÃO APRESENTAÇÃO BOTÃO COM DUPLA FACE, AS DUAS DEVEM SER PLANAS COM DEPRESSÃO CENTRAL E POLIDAS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. NÚMERO DE FUROS 4 FUROS. TAMANHO 17 MM. COR AZUL MARINHO LINHA DE COSTURA Nº50 COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COR AZUL MARINHO: IDENTIFICAÇÃO: A. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NO LADO INTERNO DO DIANTEIRO DIREITO (DE QUEM VESTE) DA CALÇA. AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA. *GANDOLA MANGA LONGA TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, RIPSTOP AZUL MARINHO. BLUSA COM QUATRO BOLSOS CHAPADOS NOS DIANTEIROS, SENDO DOIS SUPERIORES DOIS BOLSOS INFERIORES PARALELOS ÀS VISTAS, COM PORTINHOLAS SOBRE OS MESMOS, SENDO QUE ACIMA DO BOLSO DIREITO SUPERIOR (DE QUEM VESTE) HÁ UM CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO COM APLICAÇÃO DE VELCRO. FRENTE ABOTOADA POR CINCO BOTÕES, COSTAS DA BLUSA EM TECIDO ÚNICO COM PREGAS TIPO FOLE PARTINDO DO OMBRO ATÉ A BAINHA CONTENDO NAS LATERAIS (LINHA DA CINTURA), DOIS TRAVETES HORIZONTAIS NA OSTURA DO REFORÇO INTERNO DE FORMA A PRENDER OS FOLE. AS PREGAS TIPO FOLE SERÃO PESPONTADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E DEVEM FICAR SOLTAS NA BAINHA DA BLUSA. MANGAS COMPRIDAS COM REFORÇO EXTERNO NOS COTOVELO E ABERTURA ESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO COM APLICAÇÃO DE UMA PREGA E BOTÕES PARA FECHAMENTO DOS PUNHOS. GOLA COM BICOS DE CANTOS VIVOS COM APLICAÇÃO DE ALETA, NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) E BOTÃO NO LADO DIREITO (DE QUEM VESTE) PARA O FECHAMENTO, TENDO NO CENTRO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA. CINTURA COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO PESPONTADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO COM INÍCIO/FIM PRÓXIMO ÀS VISTAS COM CADARÇO PARA AJUSTE. BOLSO EMBUTIDO COM APLICAÇÃO DE ZÍPER NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). BOLSÓ INFERIOR BOLSOS DIANTEIROS INFERIORES TIPO FOLE (DOBRAS LATERAIS E FUNDOS DE 40</p>				
--	--	--	--	--

<p>MM), COM QUATRO CANTOS VIVOS E BAINHA NA ABERTURA SUPERIOR FEITA EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXA (BITOLA 6,4MM) CHULEADA INTERNAMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM DA BORDA E COM PREGA FÊMEA. OS BOLSOS INFERIORES, TIPO FOLE, SÃO COSTURADOS À BLUSA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXA COM A BORDA INFERIOR PARALELA A BAINHA INFERIOR DA BLUSA, A 30 MM DA MESMA E A 30 MM DA LINHA IMAGINÁRIA QUE PASSA NO CENTRO DO VELCRO DE FECHAMENTO DA BLUSA, TENDO TRAVETES NOS CANTOS, NO SENTIDO HORIZONTAL. OS BOLSOS INFERIORES POSSUI VELCRO P/ FECHAMENTO 20 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, AS ABERTURAS SUPERIORES E INFERIORES DOS BOLSOS TIPO FOLE SERÃO COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E COM ARREMATES, SENDO QUE APÓS OS BOLSOS ESTAREM ACABADOS ESTA COSTURA DEVERÁ TER NO MÁXIMO 10MM. PORTINHOLA DO BOLSO INFERIOR. PORTINHOLAS EM TECIDO DUPLO, COM OS CANTOS VIVOS, PESPONTADAS E COSTURADAS À BLUSA, COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM), POSICIONADA COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA POR TODA A LARGURA E ACIMA 15MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. TENDO TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES, NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI VELCRO PRETO DE 200 C/ 10 CM DE COMPRIMENTO BOLSO SUPERIOR OS BOLSOS SUPERIORES TIPO FOLE SÃO COSTURADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO; SENDO O CANTO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) DO BOLSO DIREITO E O CANTO DIREITO (DE QUEM VESTE) DO BOLSO ESQUERDO POSICIONADOS A 25MM ACIMA DA LINHA DO SEGUNDO CASEADO DO FECHAMENTO DA BLUSA E A 50MM DA LINHA IMAGINÁRIA QUE PASSA NO CENTRO DO VELCRO DE FECHAMENTO DA BLUSA, TENDO TRAVETES NOS CANTOS NO SENTIDO HORIZONTAL AS ABERTURAS SUPERIORES E INFERIORES DOS BOLSOS TIPO FOLE SERÃO COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E COM ARREMATES, SENDO QUE APÓS OS BOLSOS ESTAREM ACABADOS ESTA COSTURA DEVERÁ TER NO MÁXIMO 10MM. PORTINHOLA DO BOLSO SUPERIOR PORTINHOLAS EM TECIDO DUPLO, COM OS CANTOS VIVOS, PESPONTADAS, COSTURADAS À BLUSA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS, PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM), POSICIONADA COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA POR TODA A LARGURA E ACIMA 15 MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO, TENDO TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES, NO SENTIDO VERTICAL. POSSUI VELCRO PARA FECHAMENTO DE 20 MM COM 10 CM DE COMPRIMENTO CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO CADARÇO RETANGULAR NO MESMO TECIDO DA BLUSA COM APLICAÇÃO DE VELCRO, COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, POSICIONADO COM SUA BORDA INFERIOR PARALELA POR TODA LARGURA A 5 MM ACIMA DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DIREITO (DE QUEM VESTE). O TECIDO UTILIZADO DEVERÁ SER O PRETO. GOLA - GOLA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO VIVO, INCLINAÇÃO LATERAL DE 75 ± 5 GRAUS, PESPONTADA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM). COSTURADA NO DEGOLO E REBATIDA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, COM INSERÇÃO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NO CENTRO. ALETA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO VIVO, PESPONTADA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM), INSERIDA NA GOLA. POSSUI CASEADO NO BICO, NO SENTIDO HORIZONTAL, A 15 MM DO CANTO E COM 22 MM DE COMPRIMENTO E 18 MM DE ABERTURA. A ALETA DEVE MEDIR 20 MM NO VÉRTICE, 60 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE LARGURA. REFORÇO EXTERNO DO COTOVELO; REFORÇO OVAL, COSTURADO EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, NA ALTURA DO COTOVELO, TENDO 135 MM DE LARGURA E 195 MM DE COMPRIMENTO. MANGA-MANGAS COMPRIDAS COM REFORÇO</p>				
--	--	--	--	--

<p>NA ALTURA DO COTOVELO DISTANTE DE 2 MM DA PONTA DA CARCELA. BAINHA DA MANGA VIRADA COM PESPONTO EM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E ABERTURA COM CARCELA DO MESMO TECIDO, PREGADA E PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. CARCELA DA MANGA COM BICO DE CANTO VIVO, MEDINDO 25MM DE LARGURA E 140MM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO DECORATIVO NA POSIÇÃO HORIZONTAL A UMA DISTÂNCIA DE 30MM DO BICO DA MESMA. DUAS PREGAS DE 20MM DE PROFUNDIDADE CADA, VOLTADAS PARA TRÁS, COM UMA DISTÂNCIA DE 30MM DA CARCELA. BOLSO EMBUTIDO BOLSO EMBUTIDO COM REVEL E FORRO DO PRÓPRIO TECIDO DA BLUSA, PREGADO À MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE), COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FORMANDO A ABERTURA DO MESMO. POSICIONADO COM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR À 30 MM DO PROLONGAMENTO DA LINHA IMAGINÁRIA DA JUNÇÃO DO FECHAMENTO DA MANGA COM O FECHAMENTO LATERAL E A UMA DISTÂNCIA DE 60 MM PARA O DIANTEIRO DA LINHA IMAGINÁRIA QUE DIVIDE A LARGURA DA MANGA. POSSUI 200 MM DE COMPRIMENTO E 150 MM DE LARGURA DE FORMA QUE SEUS CANTOS FORMEM UM RETÂNGULO. POSSUI TAMBÉM UM TRAVETE, NO SENTIDO HORIZONTAL, EM CADA EXTREMIDADE DA ABERTURA DO BOLSO. ZÍPER SINTÉTICO DE POLIÉSTER, COM 150 MM DE COMPRIMENTO, PREGADO NA ABERTURA DO BOLSO, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FICANDO O CURSOR NA PARTE SUPERIOR QUANDO FECHADO, PRENDENDO O FORRO. O FORRO DE BOLSO SERÁ OVERLOCADO EM TODO O SEU CONTOURNO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, E PREGADO À MANGA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO (PRENDENDO PARTE DO REFORÇO DO COTOVELO). PUNHOS-PUNHOS EM TECIDO DUPLO, COM AS PONTAS EMBUTIDAS E PESPONTADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. CASEADO HORIZONTAL APLICADO A 10 MM DA BORDA DO PUNHO (LADO DA CARCELA), MEDINDO 22MM DE COMPRIMENTO E 18MM DE ABERTURA. NA EXTREMIDADE OPOSTA SERÁ APLICADO UM BOTÃO DISTANTE DE 20MM DA BORDA DO PUNHO. O CASEADO E O BOTÃO UTILIZADO PARA O FECHAMENTO DOS PUNHOS DEVERÃO FICAR CENTRALIZADOS EM SUA LARGURA. OS PUNHOS DEVEM POSSUIR UMA LARGURA ACABADA DE 80MM. VISTAS DIANTEIRAS CHULEADAS COM MÁQUINA DE OVERLOQUE NA PARTE INTERNA. A VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) DEVERÁ SER EM TECIDO DUPLO, TIPO CARCELA, COM 50MM DE LARGURA. OS CASEADOS DA BLUSA DEVERÃO SER FEITOS NA VISTA INTERNA ESQUERDA DA BLUSA, (DE QUEM VESTE), DE MODO QUE NÃO FIQUEM VISÍVEIS EXTERNAMENTE, E EM NÚMERO DE CINCO, NA POSIÇÃO HORIZONTAL. OS MESMOS DEVERÃO SER MARCADOS NA VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) A 10MM DA BORDA E DISTANTES DA SEGUINTE MANEIRA PRIMEIRO CASEADO A 100 MM DA GOLA, QUINTO CASEADO A 180 MM DA BAINHA DA BLUSA. OS DEMAIS DISTANTES ENTRE SI. A VISTA INTERNA CASEADA É PRESA AO DIANTEIRO DA BLUSA COM COSTURAS EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM) A 45MM DA BORDA. DIANTEIRO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) PESPONTADO COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM) EM SUA BORDA. A VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) DEVE SER VIRADA, OVERLOCADA INTERNAMENTE E PESPONTADA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM) E TER CINCO BOTÕES DISPOSTOS CONFORME POSIÇÕES DOS CASEADOS DA VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) E COM SEUS CENTROS A UMA DISTÂNCIA DE 20MM DA BORDA. COSTAS COSTAS EM TECIDO ÚNICO COM DUAS PREGAS TIPO FOLE NAS LATERAIS (VOLTADAS PARA LATERAL) , COM PROFUNDIDADE DE 30MM, PARTINDO DO OMBRO À 60MM DA CAVA DA MANGA E INDO ATÉ A BAINHA, PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, SENDO QUE O FOLE</p>				
---	--	--	--	--

	<p>DA BAINHA DEVERÁ FICAR SOLTO. APLICAÇÃO DE DOIS TRAVETES HORIZONTAIS EM CADA PREGA PARA FIXAÇÃO DO FOLE SOBRE OS PESPONTOS DE UMA AGULHA DO REFORÇO INTERNO QUE DÁ PASSAGEM AO CORDÃO PARA AJUSTE DA CINTURA. TÓRAX PARA MEDIR O TÓRAX, DEVE ACOMODAR A BLUSA ABOTOADA E ELIMINAR AS DOBRAS E RUGAS EXISTENTES. OMBRO FECHADOS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE E PESPONTADO COM AGULHA PONTO FIXO . PARA MEDIR O OMBRO, DEVE ELIMINAR AS DOBRAS E RUGAS EXISTENTES E ACOMODAR A BLUSA COM A GOLA LEVANTADA. REFORÇO INTERNO DO CADARÇO PARA AJUSTE DA CINTURA REFORÇO INTERNO NO MESMO TECIDO DA BLUSA COM LARGURA DE 25MM, COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, SENDO QUE NAS SUAS EXTREMIDADES SERÃO APLICADOS DOIS TRAVETES VERTICAIS. O REFORÇO DEVERÁ TER INÍCIO/FIM A 60MM DAS VISTAS. CADARÇO, EMBUTIDO NO REFORÇO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR NÓ NAS EXTREMIDADES, COM 150CM DE COMPRIMENTO PARA TODOS OS TAMANHOS. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS- CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS A. GANDOLA MANGA LONGA ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%.ARMAÇÃO SARJA 2X1 À ESQUERDA. GRAMATURA 238 G/M², NO MÍNIMO. PANTONE-19.4023 CADARÇO PARA AJUSTE DA CINTURA DA BLUSA COMPOSIÇÃO100% POLIAMIDA. DIÂMETRO 2 MM NO MÍNIMO COR PRETA ZÍPER PEITO ESQUERDO, BORDADO BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,5 X 6,5 CM NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO, COSTURADO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO ESQUERDO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. COSTURADO BANDEIRA DE MINAS GERAIS NA MANGA DO LADO DIREITO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. COSTURADO DESCRIÇÕES GERAIS ZÍPER CONSTITUÍDO DE CURSOR, CREMALHEIRA E CADARÇO, COM DENTES EM ESPIRAL DE METAL, COSTURADOS AOS CADARÇOS PRETO. BOTÃO-O BOTÃO DEVE TER AS FACES POLIDAS E LEVEMENTE ABAULADAS, COM DEPRESSÃO CENTRAL, CONTENDO 4 (QUATRO) FUROS.100% POLIÉSTER COR AZUL MARINHO E. DO FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO GANCHO (MACHO) E PÊLO (FÊMEA) LARGURA 20 MM COR PRETO LINHA DE COSTURA COMPOSIÇÃO ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA LADO INTERNO DA GOLA DA BLUSA. AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA.</p>				
	<p>CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO *CALÇA OPERACIONAL TECIDO CAMUFLADO AZUL CALÇA COM QUATRO BOLSOS SEMI CHAPADOS E PORTINHOAS NAS LATERAIS. APRESENTA NA FRENTE DOIS REFORÇOS EXTERNOS NA ALTURA DO JOELHO COM COSTURA QUATRICULADA, E VISTA COM BRAGUILHA FECHADA POR UM ZÍPER DE METAL. CÓS DUPLO FECHADO POR UM BOTÃO AZUL MARINHO E GUARNECIDO COM PASSADORES, TENDO NO CÓS DIANTEIRO ESQUERDO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE. POSSUI FIVELAS PRETA NAS LATERAIS, COM CADARÇO, PARA AJUSTE DA CINTURA. BOLSO TAMANHO 20 CM X 24 CM BOLSO COM QUATRO CANTOS VIVOS COM DUAS PREGAS VOLTADAS PARA O TRASEIRO. BORDAS DA PREGA E FOLE SERÃO PESPONTADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. BOLSO POSSUI BAINHA NA ABERTURA SUPERIOR FEITA EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM) E CHULEADOS INTERNAMENTE A 20MM DA BORDA, TENDO TRAVETES NAS EXTREMIDADES NO SENTIDO HORIZONTAL. POSSUI VELCRO DE 25 CM DE LARGURA E 10 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA DO BOLSO. PARTE</p>				

21	<p>INFERIOR E A LATERAL DO BOLSO VOLTADA PARA O DIANTEIRO SÃO CHAPADOS E A LATERAL VOLTADA PARA O TRASEIRO É TIPO FOLE. BOLSO DEVE SER COSTURADO À CALÇA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM) E DEVE FICAR CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A COSTURA DO FECHAMENTO LATERAL DA CALÇA, COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA A BORDA INFERIOR DO CÓS A UMA DISTÂNCIA DE 170MM. PORTINHOLA- PORTINHOLAS EM TECIDO DUPLO COM CANTOS VIVOS PESPONTADAS E COSTURADAS À CALÇA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM). POSICIONADA COM SUA BORDA SUPERIOR, PARALELA POR TODA LARGURA, À 15 MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. TENDO TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES NO SENTIDO VERTICAL. POSSUI VELCRO DE 25 MM COM 10 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO. REFORÇO DO JOELHO REFORÇO NO MESMO TECIDO COSTURADO EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM), NO DIANTEIRO. COM COSTURA QUADRICULADA, BRAGUILHA VISTA ESQUERDA DA BRAGUILHA (DE QUEM VESTE) EM TECIDO DOBRADO, FECHADA POR ZÍPER PRETO METAL DE 150 MM PARA OS TAMANHOS PP E P E 180MM PARA M, G E GG. VISTA É COSTURADA COM MÁQUINA DE OVERLOQUE NA BORDA DO DIANTEIRO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) E PESPONTADA A 40 MM DA BORDA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FAZENDO UMA CURVA AO FINAL DA MESMA EM FORMA DE "J". VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) DO PRÓPRIO DIANTEIRO, DOBRADA, OVERLOCADA E PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. APLICADO UM TRAVETE HORIZONTAL, NO FINAL DO PESPONTO DA VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). LATERAIS E ENTREPERNAS LATERAIS FECHADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE (BITOLA 10 MM), E PESPONTADO COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO CORRENTE (BITOLA 6,4 MM). ENTREPERNAS FECHADAS EM MÁQUINA INTERLOQUE (BITOLA 10 MM). GANCHOS-GANCHO DIANTEIRO CHULEADO E PESPONTADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO GANCHO TRASEIRO FECHADO COM EMBAINHADOR EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO CORRENTE (BITOLA 6,4MM) E OU EM MÁQUINA INTERLOQUE (BITOLA 10MM) PESPONTADO COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO CORRENTE (BITOLA 6,4MM), COM AS DEVIDAS COMPENSAÇÕES DE COSTURA NA MODELAGEM. CINTURA DOBRAR A CALÇA, DESLOCANDO 60 MM O LADO DIANTEIRO DIREITO PARA TRÁS, DE FORMA A EVITAR DISTORÇÕES NA MEDIDA MEIO CÓS MEIO ELÁSTICO DE 42 CM CÓS COM 42 CM DE LARGURA (ACABADO), EM TECIDO DUPLO, COSTURADO E PESPONTADO COM MÁQUINA DE CÓS DE DUAS AGULHAS (BITOLA 38 MM), COM PONTAS EMBUTIDAS. FECHAMENTO DO CÓS E FEITO ATRAVÉS DE UM BOTÃO AZUL MARINHO, FICANDO CENTRALIZADO E A 10 MM DA PONTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE), DE MODO A NÃO DEIXAR VESTÍGIO INTERNAMENTE. BOCA DA CALÇA BAINHA DA PERNA EMBAINHADA (TIPO JEANS), COSTURADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO CORRENTE OU FIXO (BITOLA 10 MM) CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS CALÇA CAMUFLADA ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ATCC 153, COM O SEGUINTE ESPECTRO UNILESTER RIP STOP ET CAMUFLADO FAB S/ 2115 67% POLIÉSTER 33% ALGODAO 230,6 G/M2 1,600 MD. ZÍPER TIPO METAL CONSTITUÍDO DE CURSOR E CREMALHEIRA. BOTÃO APRESENTAÇÃO BOTÃO COM DUPLA FACE, AS DUAS DEVEM SER PLANAS COM DEPRESSÃO CENTRAL E POLIDAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NÚMERO DE FUROS 4 FUROS, TAMANHO 17 MM, COR AZUL MARINHO, LINHA DE COSTURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO IDENTIFICAÇÃO ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE SER AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE NO LADO INTERNO DO</p>	80	UN	R\$ 378,90	R\$30.312,00
----	--	----	----	------------	--------------

<p>DIANTEIRO DIREITO (DE QUEM VESTE) DA CALÇA ETIQUETA SEGURANÇA DEVE SER AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NO LADO INTERNO DO DIANTEIRO DIREITO (DE QUEM VESTE) DA CALÇA MEDINDO 3,5CM X 6CM COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO GUARDA; NOME. AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA. *GANDOLA MANGA LONGA TECIDO CAMUFLADO AZUL BLUSA COM QUATRO BOLSOS CHAPADOS NOS DIANTEIROS, SENDO DOIS SUPERIORES. DOIS BOLSOS INFERIORES PARALELOS AS VISTAS, COM PORTINHOLAS SOBRE OS MESMOS, SENDO QUE ACIMA DO BOLSO DIREITO SUPERIOR (DE QUEM VESTE) HÁ UM CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO COM APLICAÇÃO DE VELCRO. FRENTE ABOTOADA POR CINCO BOTÕES, COSTAS DA BLUSA EM TECIDO ÚNICO COM PREGAS TIPO FOLE PARTINDO DO OMBRO ATÉ A BAINHA CONTENDO NAS LATERAIS (LINHA DA CINTURA), DOIS TRAVETES HORIZONTAIS NA COSTURA DO REFORÇO INTERNO DE FORMA A PRENDER OS FOLE. AS PREGAS TIPO FOLE SERÃO PESPONTADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E DEVEM FICAR SOLTAS NA BAINHA DA BLUSA. MANGAS COMPRIDAS COM REFORÇO EXTERNO NOS COTOVELOS E ABERTURA PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO COM APLICAÇÃO DE UMA PREGA E BOTÕES PARA FECHAMENTO DOS PUNHOS. GOLA COM BICOS DE CANTOS VIVOS COM APLICAÇÃO DE ALETA, NO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) E BOTÃO NO LADO DIREITO (DE QUEM VESTE) PARA O FECHAMENTO, TENDO NO CENTRO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA. CINTURA COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO PESPONTADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO COM INÍCIO/FIM PRÓXIMO ÀS VISTAS COM CADARÇO PARA AJUSTE. BOLSO EMBUTIDO COM APLICAÇÃO DE ZÍPER NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). BOLSO INFERIOR TAMANHO 18 CM X 23 CM. BOLSOS DIANTEIROS INFERIORES TIPO FOLE (DOBRAS LATERAIS E FUNDOS DE 40MM), COM QUATRO CANTOS VIVOS E BAINHA NA ABERTURA SUPERIOR FEITA EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM) CHULEADA INTERNAMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM DA BORDA E COM PREGA FÊMEA. OS BOLSOS INFERIORES, TIPO FOLE, SÃO COSTURADOS À BLUSA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, COM A BORDA INFERIOR PARALELA A BAINHA INFERIOR DA BLUSA, A 30 MM DA MESMA E A 30 MM DA LINHA IMAGINÁRIA QUE PASSA NO CENTRO DO VELCRO DE FECHAMENTO DA BLUSA, TENDO TRAVETES NOS CANTOS, NO SENTIDO HORIZONTAL. OS BOLSOS INFERIORES POSSUEM VELCRO P/ FECHAMENTO 20 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, AS ABERTURAS SUPERIORES E INFERIORES DOS BOLSOS TIPO FOLE SERÃO COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E COM ARREMATES, SENDO QUE APÓS OS BOLSOS ESTAREM ACABADOS ESTA COSTURA DEVERÁ TER NO MÁXIMO 10MM. PORTINHOLA DO BOLSO INFERIOR PORTINHOLAS EM TECIDO DUPLO, COM OS CANTOS VIVOS, PESPONTADAS E COSTURADAS À BLUSA, COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM), POSICIONADA COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA POR TODA A LARGURA E ACIMA 15MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. TENDO TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES, NO SENTIDO VERTICAL. BOLSO SUPERIOR TAMANHO 14 CM X 16CM OS BOLSOS SUPERIORES TIPO FOLE SÃO COSTURADOS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO; SENDO O CANTO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) DO BOLSO DIREITO E O CANTO DIREITO (DE QUEM VESTE) DO BOLSO ESQUERDO POSICIONADOS A 25 MM ACIMA DA LINHA DO SEGUNDO CASEADO DO FECHAMENTO DA BLUSA E A 50 MM DA LINHA IMAGINÁRIA QUE PASSA NO CENTRO DO VELCRO DE FECHAMENTO DA BLUSA, TENDO TRAVETES NOS CANTOS NO SENTIDO HORIZONTAL AS ABERTURAS SUPERIORES E INFERIORES DOS BOLSOS TIPO FOLE SERÃO COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E COM</p>				
--	--	--	--	--

<p>ARREMATES, SENDO QUE APÓS OS BOLSOS ESTAREM ACABADOS ESTA COSTURA DEVERÁ TER NO MÁXIMO 10MM. AS ABERTURAS SUPERIORES E INFERIORES DOS BOLSOS TIPO FOLE SERÃO COSTURADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E COM ARREMATES, SENDO QUE APÓS OS BOLSOS ESTAREM ACABADOS ESTA COSTURA DEVERÁ TER NO MÁXIMO 10 MM. PORTINHOLA DO BOLSO SUPERIOR PORTINHOLAS EM TECIDO DUPLO, COM OS CANTOS VIVOS, PESPONTADAS, COSTURADAS À BLUSA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS, PONTO FIXO (BITOLA 6,4MM), POSICIONADA COM SUA BORDA SUPERIOR PARALELA POR TODA A LARGURA E ACIMA 15MM DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO. TENDO TRAVETES NOS CANTOS SUPERIORES, NO SENTIDO VERTICAL. POSSUI VELCRO PARA FECHAMENTO DE 20 MM COM 10 CM DE COMPRIMENTO CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO CADARÇO RETANGULAR NO MESMO TECIDO DA BLUSA COM APLICAÇÃO DE VELCRO, COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, POSICIONADO COM SUA BORDA INFERIOR PARALELA POR TODA LARGURA A 5 MM ACIMA DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DIREITO (DE QUEM VESTE). GOLA-GOLA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO VIVO, INCLINAÇÃO LATERAL DE 75 ± 5 GRAUS, PESPONTADA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM). COSTURADA NO DEGOLO E REBATIDA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, COM INSERÇÃO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NO CENTRO. ALETA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO VIVO, PESPONTADA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM), INSERIDA NA GOLA. POSSUI CASEADO NO BICO, NO SENTIDO HORIZONTAL, A 15MM DO CANTO E COM 22MM DE COMPRIMENTO E 18MM DE ABERTURA. A ALETA DEVE MEDIR 20 MM NA VÉRTICE, 60MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE LARGURA. REFORÇO EXTERNO DO COTOVELO; REFORÇO OVAL, COSTURADO EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, NA ALTURA DO COTOVELO, TENDO 135 MM DE LARGURA E 195 MM DE COMPRIMENTO. MANGA-MANGAS COMPRIDAS COM REFORÇO NA ALTURA DO COTOVELO DISTANTE DE 2 MM DA PONTA DA CARCELA. BAINHA DA MANGA VIRADA COM PESPONTO EM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO E ABERTURA COM CARCELA DO MESMO TECIDO, PREGADA E PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. CARCELA DA MANGA COM BICO DE CANTO VIVO, MEDINDO 25MM DE LARGURA E 140MM DE COMPRIMENTO, COM PESPONTO DECORATIVO NA POSIÇÃO HORIZONTAL A UMA DISTÂNCIA DE 30MM DO BICO DA MESMA. DUAS PREGAS DE 20 MM DE PROFUNDIDADE CADA, VOLTADAS PARA TRÁS, COM UMA DISTÂNCIA DE 30 MM DA CARCELA. BOLSO EMBUTIDO BOLSO EMBUTIDO COM REVEL E FORRO DO PRÓPRIO TECIDO DA BLUSA, PREGADO À MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE), COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FORMANDO A ABERTURA DO MESMO. POSICIONADO COM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR À 30 MM DO PROLONGAMENTO DA LINHA IMAGINÁRIA DA JUNÇÃO DO FECHAMENTO DA MANGA COM O FECHAMENTO LATERAL E A UMA DISTÂNCIA DE 60 MM PARA O DIANTEIRO DA LINHA IMAGINÁRIA QUE DIVIDE A LARGURA DA MANGA. POSSUI 200 MM DE COMPRIMENTO E 150MM DE LARGURA DE FORMA QUE SEUS CANTOS FORMEM UM RETÂNGULO. POSSUI TAMBÉM UM TRAVETE, NO SENTIDO HORIZONTAL, EM CADA EXTREMIDADE DA ABERTURA DO BOLSO. ZÍPER SINTÉTICO DE POLIÉSTER, COM 150MM DE COMPRIMENTO, PREGADO NA ABERTURA DO BOLSO, COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, FICANDO O CURSOR NA PARTE SUPERIOR QUANDO FECHADO, PRENDENDO O FORRO. O FORRO DE BOLSO SERÁ OVERLOCADO EM TODO O SEU CONTOURNO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, E PREGADO À MANGA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO (PRENDENDO PARTE DO REFORÇO DO COTOVELO). PUNHOS</p>				
---	--	--	--	--

<p>PUNHOS EM TECIDO DUPLO, COM AS PONTAS EMBUTIDAS E PESPONTADAS COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO. CASEADO HORIZONTAL APLICADO A 10MM DA BORDA DO PUNHO (LADO DA CARCELA), MEDINDO 22MM DE COMPRIMENTO E 18MM DE ABERTURA. NA EXTREMIDADE OPOSTA SERÁ APLICADO UM BOTÃO DISTANTE DE 20MM DA BORDA DO PUNHO. O CASEADO E O BOTÃO UTILIZADO PARA O FECHAMENTO DOS PUNHOS DEVERÃO FICAR CENTRALIZADOS EM SUA LARGURA. OS PUNHOS DEVEM POSSUIR UMA LARGURA ACABADA DE 80MM. VISTAS INTERNAS DO DIANTEIRO VISTAS DIANTEIRAS CHULEADAS COM MÁQUINA DE OVERLOQUE NA PARTE INTERNA. A VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) DEVERÁ SER EM TECIDO DUPLO, TIPO CARCELA, COM 50MM DE LARGURA. OS CASEADOS DA BLUSA DEVERÃO SER FEITOS NA VISTA INTERNA ESQUERDA DA BLUSA, (DE QUEM VESTE), DE MODO QUE NÃO FIQUEM VISÍVEIS EXTERNAMENTE, E EM NÚMERO DE CINCO, NA POSIÇÃO HORIZONTAL. OS MESMOS DEVERÃO SER MARCADOS NA VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) A 10MM DA BORDA E DISTANTES DA SEGUINTE MANEIRA : PRIMEIRO CASEADO A 100MM DA GOLA, QUINTO CASEADO A 180MM DA BAINHA DA BLUSA. OS DEMAIS DISTANTES ENTRE SI. A VISTA INTERNA CASEADA É PRESA AO DIANTEIRO DA BLUSA COM COSTURAS EM MÁQUINAS DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM) A 45MM DA BORDA. DIANTEIRO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) PESPONTADO COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM) EM SUA BORDA. A VISTA DIREITA (DE QUEM VESTE) DEVE SER VIRADA, OVERLOCADA INTERNAMENTE E PESPONTADA COM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS PONTO FIXO (BITOLA 6,4 MM) E TER CINCO BOTÕES DISPOSTOS CONFORME POSIÇÕES DOS CASEADOS DA VISTA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) E COM SEUS CENTROS A UMA DISTÂNCIA DE 20MM DA BORDA. COSTAS-COSTAS EM TECIDO ÚNICO COM DUAS PREGAS TIPO FOLE NAS LATERAIS (VOLTADAS PARA LATERAL), COM PROFUNDIDADE DE 30MM, PARTINDO DO OMBRO À 60MM DA CAVA DA MANGA E INDO ATÉ A BAINHA, PESPONTADA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, SENDO QUE O FOLE DA BAINHA DEVERÁ FICAR SOLTO. APLICAÇÃO DE DOIS TRAVETES HORIZONTAIS EM CADA PREGA PARA FIXAÇÃO DO FOLE SOBRE OS PESPONTOS DE UMA AGULHA DO REFORÇO INTERNO QUE DÁ PASSAGEM AO CORDÃO PARA AJUSTE DA CINTURA. OMBRO FECHADOS COM MÁQUINA DE INTERLOQUE E PESPONTADO COM AGULHA PONTO FIXO. COM PLATINA PARA MEDIR O OMBRO, DEVE ELIMINAR AS DOBRAS E RUGAS EXISTENTES E ACOMODAR A BLUSA COM A GOLA LEVANTADA, REFORÇO INTERNO DO CADARÇO PARA AJUSTE DA CINTURA, REFORÇO INTERNO NO MESMO TECIDO DA BLUSA COM LARGURA DE 25MM, COSTURADO COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, SENDO QUE NAS SUAS EXTREMIDADES SERÃO APLICADOS DOIS TRAVETES VERTICAIS. REFORÇO DEVERÁ TER INÍCIO/FIM A 60MM DAS VISTAS. CADARÇO, EMBUTIDO NO REFORÇO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR NÓ NAS EXTREMIDADES, COM 150 CM DE COMPRIMENTO PARA TODOS OS TAMANHOS. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS GANDOLA MANGA LONGA ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO. PEITO ESQUERDO, BORDADO BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,5 X 6,5 CM NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO, COSTURADO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO ESQUERDO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. COSTURADO BANDEIRA DE MINAS GERAIS NA MANGA DO LADO DIREITO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. COSTURADO O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME COR AZUL CAMUFLADO. COMPOSIÇÃO: TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ATCC 153, COM O SEGUINTE ESPECTRO UNILESTER RIP</p>				
--	--	--	--	--

	<p>STOP ET CAMUFLADO FAB S/ 2115 67% POLIESTER 33% ALGODAO 230,6 G/M2 1,600 M D. CADARÇO PARA AJUSTE DA CINTURA DA BLUSA. A COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA. DIÂMETRO 2 MM NO MÍNIMO COR PRETA ZÍPER CONSTITUÍDO DE CURSOR, CREMALHEIRA E CADARÇO, COM DENTES EM ESPIRAL DE NYLON, COSTURADOS AOS CADARÇOS AZUIS. BOTÃO-O BOTÃO DEVE TER AS FACES POLIDAS E LEVEMENTE ABAULADAS, COM DEPRESSÃO CENTRAL, CONTENDO 4 (QUATRO) FUROS. TAMANHO ? 100% POLIÉSTER COR AZUL MARINHO DO FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO GANCHO (MACHO) E PÊLO (FÊMEA) LARGURA 20 MM COR PRETO LINHA DE COSTURA. COMPOSIÇÃO: ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO PRESA NA PARTE INTERNA DA BLUSA. ETIQUETA SEGURANÇA DEVE SER AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE MEDINDO 3,5CM X 6CM COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO GUARDA; NOME; TEL; ENDEREÇO; TEL GUARDA, PRESA NA PARTE INTERNA DA BLUSA. ROUPA SOB MEDIDA.</p>				
22	<p>COTURNO TÁTICO DE COR PRETA DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO E TECIDO PLANO TIPO NÁILON CORDURA® OU SIMILAR, FORRADA INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA/POLIÉSTER, ZÍPER DE NÁILON NAS LATERAIS INTERNAS DO CANO COM PEÇA DE COURO E VELCRO NA PARTE SUPERIOR SEGURANÇA O ZÍPER AO FECHAMENTO TOTAL, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, GANCHOS EM NÁILON/POLIMERO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURAÇÃO NÃO METALICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO BICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉTER). CABEDAL, COURO BOVINO DE 1A.QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO; CANO E LINGUETA, EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA®), NA COR PRETA. FORRO, EM 15% POLIAMIDA/85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PASSADORES, GANCHOS E RETENÇÃO, 08 PEÇAS POR PÉ DE PASSADORES DE POLÍMERO/NÁILON TIPO GOTA, 02 PEÇAS POR PÉ DE PASSADORES DE ENGATE RÁPIDO TIPO RETENÇÃO DE POLÍMERO/NÁILON, 06 PEÇAS POR PÉ DE GANCHOS DE ENGATE RÁPIDO TAMBÉM EM POLÍMERO/NAILON, AMBOS FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS OU SISTEMA DE EMBUTIR EM ALTA FREQUÊNCIA (NÃO SERÃO ACEITOS PASSADORES EMBUTIDOS ATRAVÉS DE QUALQUER TIPO DE REBITE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO). ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA.; PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADA COM ESPUMA PU DE ESPESSURA 10MM E DENSIDADE 30, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR E INTERIOR EM COURO TIPO NAPA BIQUEIRA, LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. CONTRA FORTE INTERNO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE REVESTIDO DE COURO PELO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, DUBLADA EM TECIDO COR CLARA . AVIAMENTOS, DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE SOLADO; BICOMPONENTE CONSTITUÍDO POR SOLA EM BORRACHA ALTO GRIP LEGÍTIMA COR PRETA E ENTRESSOLA EM POLIÉTER. DEVERÁ SER</p>	60	PR	R\$ 457,90	R\$27.474,00

	<p>BLAQUEADO (COSTURADO) APENAS NA REGIÃO DO BICO PARA EVITAR DESCOLAMENTO, A BLAQUEAÇÃO SERÁ DE UM LADO A OUTRO (CENTRALIZADO) INICIANDO ONDE EXISTIRA DETALHE EM V E TERMINANDO DO OUTRO LADO ONDE HAVERÁ UMA PEQUENA ABERTURA (GRAU) QUASE FORMANDO TAMBEM UM DETALHE EM V. A BLAQUEAÇÃO (COSTURA) DEVERÁ SER FEITA SOBRE A CANALETA DESENHADA NO SOLADO, TENDO NO MÍNIMO 15 CENTIMETROS DE ÁREA COSTURADA, TENDO POR BASE O TAMANHO 40. O DETALHE EM V TEM A FUNÇÃO DE AJUDAR NA FLEXIBILIDADE DO CALÇADO. (NÃO SERÁ ACEITAS COSTURAS SOMENTE NO BICO E SOLADOS QUE NÃO POSSUÍREM O DETALHE EM V, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO). NA ÁREA DO ENFRANQUE DEVERÁ CONTER A MARCA DO CALÇADO BEM COMO NOME DA FABRICANTE DO SOLADO. O MESMO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO PISO DE CERÂMICA E AÇO, CONFORME ENSAIO REALIZADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES SEGUINDO NORMA ISO 20345:2008: OS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS: EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO (IPT OU SIMILAR) NA ÁREA DE ANÁLISE EM CALÇADOS, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NOS ITENS CITADOS CABEDAL,CANO E LINGUETA, FORRO, PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA DE LIMPEZA, SOLADO E ESCORREGAMENTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR, EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER O MODELO DO CALÇADO BEM COMO NUMERAÇÃO CONTIDA NA CAIXA. (INCLUSIVE NA AMOSTRA APRESENTADA). EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE BOTA, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE. COM NUMERAÇÕES A PARTIR DE 34 AO 48.</p>				
23	<p>FIEL RETRÁTIL PRETO: CONJUNTO DE PEÇAS MONTADAS, FORMANDO UMA PEQUENA CAIXA, QUE ACOPLADA AO CINTURÃO, PROPORCIONA AO USUÁRIO LIVRES MOMENTOS COM A ARMA OU COM O APITO, EM ÂNGULOS E POSIÇÕES DIFERENTES, MANTENDO A ARMA OU O APITO SEMPRE FIXA AO CINTURÃO E AO ALCANCE DO USUÁRIO. CONJUNTO EM POLIAMIDA TIPO 6 NA COR PRETA FORMANDO UMA PEQUENA CAIXA, CONTENDO INTERNAMENTE UMA MALA, NAS ESPECIFICAÇÕES: MOLA TIPO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 301) DIMENSÕES DA MOLA # 0,18MM X 3 MM X 2000MM. FIXAÇÃO: FIXADO AO CINTURÃO ATRAVÉS DE UM PASSADOR (TRAVA). FABRICADO EM POLIAMIDA TIPO6, NA COR PRETA E PRESA Á BASE DO CONJUNTO POR MEIO DE UM PINO ELÁSTICO: PINO ELÁSTICO: MATERIAL EM AÇO BNT 107. DIMENSÕES DIÂMETRO 2,5MM X 24MM DE COMPRIMENTO. CARRETEL: EM POLIAMIDA TIPO 6, NAS DIMENSÕES DIÂMETRO DE 45 X 14, MM DE LARGURA. TRAVA DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO QUE TRAVA A ARMA, IMPOSSIBILITANDO QUE A MESMA VENHA SE CHOCAR AO SOLO, FICANDO, ASSIM, ENGATADA AO FIEL RETRÁTIL A UMA DISTÂNCIA DE 30CM: MATERIAL DE FABRICAÇÃO-ZAMAC Nº 5. TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCO PRETO .FIO: MATERIAL POLIAMIDA TIPO 6 (100%), RESISTENTE: DIMENSOÕES DIÂMETRO 1,5MM X 1150MM DE COMPRIMENTO. URDUME: 32 FIOS NYLON 2. ENCHIMENTO 8 FIOS NYLON 240. RUPTURA: 45 KGF. ALONGAMENTO:8%.</p>	30	UN	R\$ 44,45	R\$1.333,50
24	<p>GANDOLETA MANGA CURTA AZUL MARINHO CONFECCIONADO COM TECIDO RIP STOP, COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, ARMAÇÃO SARJA 2X1 À ESQUERDA, GRAMATURA 238 G/M², NO MÍNIMO, PANTONE:19 4023 , MALHA DRY FIT COM PROTEÇÃO UV50, NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADO COM TECIDO RIP STOP NA GOLA E MANGA. GOLA CONFECCIONADA COM TECIDO RIP STOP. MANGA RECLAN CONFECCIONADA COM TECIDO RIP STOP FECHO EMBOTIDO NA MANGA ESQUERDA. PEITO ESQUERDO, BORDADO BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,5 X 6,5 CM NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO, COSTURADO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO</p>	150	UN	R\$ 145,70	R\$21.855,00

	LADO ESQUERDO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. COSTURADO BANDEIRA DE MINAS GERAIS NA MANGA DO LADO DIREITO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. COSTURADO. CORPO CONFECCIONADO COM MALHA PRETA DRY FIT PROTEÇÃO UV50, NO PEITO UM FECHO ECLER DE 15 CM. AMOSTRA/ROUPA SOB MEDIDA .				
25	GANDOLETA MANGA LONGA AZUL MARINHO CONFECCIONADO COM TECIDO RIP STOP, COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3%, ARMAÇÃO SARJA 2X1 À ESQUERDA, GRAMATURA 238 G/M², NO MÍNIMO, PANTONE:19 4023 , MALHA DRY FIT COM PROTEÇÃO UV50, NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADO COM TECIDO RIP STOP NA GOLA E MANGA. GOLA CONFECCIONADA COM TECIDO RIP STOP. MANGA RECLAN CONFECCIONADA COM TECIDO RIP STOP FECHO EMBOTIDO NA MANGA ESQUERDA, REFORÇO NO COTOVELO, PUNHO COM BOTÃO AZUL PARA FECHAMENTO PEITO ESQUERDO, BORDADO BRASÃO GUARDA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ MEDINDO 7,5 X 6,5 CM NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO, COSTURADO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO ESQUERDO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. COSTURADO BANDEIRA DE MINAS GERAIS NA MANGA DO LADO DIREITO, BORDADA NAS CORES PADRÃO MEDINDO 7 CM X 4,5CM. COSTURADO CORPO CONFECCIONADO COM MALHA PRETA DRY FIT COM PROTEÇÃO UV50, NO PEITO UM FECHER DE 15 CM - SOB MEDIDA.	150	UN	R\$ 155,10	R\$23.265,00
26	JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA P/ MOTOCICLISTA JAQUETA EM COURO BOVINO COM DOIS BOLSOS COM ZÍPER EXTERNO, DOIS INTERNO SENDO UM COM ZÍPER, PROTEÇÃO COM ESPUMA NOS OMBROS E COTOVELO, PROTETOR PESCOÇO, ELÁSTICO NO CÓS, ZÍPER NOS PUNHOS. TAMANHOS P-M-G-GG	10	UN	R\$ 822,95	R\$8.229,50
27	KIT COTOVELEIRA E JOELHEIRA TÁTICA DESENVOLVIDA PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DO COTOVELO E ANTEBRAÇO, SEM TIRAR SUA MOBILIDADE. NOVO DESIGN COM MÁXIMA ERGONOMIA. TECIDO FRONTAL TECIDO EM NYLON 900D RESISTENTE A FOGO ALTÍSSIMA DURABILIDADE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÕES, PERFURAÇÕES E RASGOS COURAÇA COURAÇA EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU) ALTA RESISTÊNCIA A CHOQUES MATERIAL FLEXÍVEL MAIOR CONFORTO NÃO QUEBRA ACABAMENTO FOSCO REDUZ O REFLEXO DE LUZ REBITES REBITES METÁLICOS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E CORROSÃO INTERIOR COM FORRO ESPUMA DE POLIETILENO (PE) 1,3 CM DE ESPESSURA ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MAIOR CONFORTO E LEVEZA COM APARADOR JOELHEIRA E COTOVELEIRA NÃO SAEM DO LUGAR DURANTE O USO ESPECIFICAÇÕES: JOELHEIRA ALTURA TOTAL: 24 CM LARGURA TOTAL: 16 CM ALTURA COURAÇA: 18 CM LARGURA COURAÇA: 14 CM PESO: 186 G COTOVELEIRA ALTURA TOTAL: 20,5 CM LARGURA TOTAL: 13 CM ALTURA COURAÇA: 11 CM LARGURA COURAÇA: 8,5 CM PESO: 98 G	20	UN	R\$300,60	R\$6.012,00
28	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO BASTÃO SINALIZADOR COM TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E ALTÍSSIMO GRAU DE VISÃO NOTURNA MEDINDO 545MM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 335MM DE COMPRIMENTO X 43MM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 6 LED'S DE ALTO BRILHO. CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE, COM 51MM DE DIÂMETRO, E CORDÃO EM NYLON. O BASTÃO SINALIZADOR POSSUI UM BOTÃO SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/DESLIGA. PESO APROXIMADO 300G. ALIMENTAÇÃO: 02 (DUAS) PILHAS TAMANHO C ALCALINAS (NÃO INCLUÍDAS).	20	UN	R\$ 91,43	R\$1.828,60
	LANTERNA DE LEDS CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO AEROESPACIAL LED CREE 3W, COM VIDA ÚTIL DE 80.000 A 100.000 HORAS 180 LÚMENS (ALCANCE +- 180 MTS)				

29	ACENDIMENTO TÁTICO TRASEIRO FOCO REGULÁVEL COM CATRACA (FUNÇÃO ZOOM) MODOS DE OPERAÇÃO: ALTA LUMINOSIDADE / BAIXA LUMINOSIDADE / FLASH STROBO RESISTENTE À ÁGUA, POSSUI O'RINGS DE VEDAÇÃO ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA RECARREGÁVEL (INCLUSA) OU PILHA (3 AAA)(NÃO INCLUSAS) DIMENSÕES 13,1 X 3,5 CM PESO 113G INCLUI: CARREGADOR E CARREGADOR VEICULAR CABO USB ADAPTADOR PARA PILHA AAA SUPORTE PARA ARMA OU GUIDOM ESTOJO ESTOFADO COM DIVISÓRIAS.	40	PÇ	R\$ 119,54	R\$4.781,60
30	LUVA MEIO DEDO COURO LUVAS EM COURO PRETA, MODELO MEIO DEDO, FECHAMENTO NO PUNHO ATRAVÉS DE VELCRO, ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS FLEXÍVEL; AJUSTE NO PUNHO EM VELCRO; COURO PREMIUM E MATERIAIS SINTÉTICOS DURÁVEIS COM CORTE FLEXÍVEL E ARTICULADO ZONAS DE MALHA E ABERTURAS DE BORRACHA PARA PROPORCIONAR RESPIRABILIDADE E CONFORTO ÁREAS NOS DEDOS COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ALÉM DA PUXADEIRA TEXTURIZADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO. IDEAIS PARA MOTOCICLISTAS; UNISSEX; ESTILO ESPORTE; RECURSOS DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA NAS COSTAS DAS MÃOS E DEDOS. DIMENSÕES: 18,0CM X 11,5CM X 0,8CM.	20	PR	R\$67,86	R\$1.357,20
31	MEIA BRANCA MEIA CANO MÉDIO NA COR BRANCA COM 84% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA, E 2% OUTRAS FIBRAS	120	PR	R\$ 11,96	R\$1.435,20
32	MEIA PRETA ALGODÃO CANO LONGOCOMPOSIÇÃO 75% ALGODÃO 20% DE POLIAMIDA E 05% DE ELASTANO. COMPOSTA COM PUNHO SUPERIOR JÉRSEI DE 1X1. PUNHO INFERIOR JÉRSEI 1 X 3 CANO CALCANHAR PÉ BICO E PARTE INTERNA ATOALHADA MEDINDO 51 CM DE COMPRIMENTO.	200	PR	R\$ 15,40	R\$3.080,00
33	POCHETE TATICA RIPSTOP AP 3 BOLSOS POCHE TÁTICA PARA SUPORTE DE PERNA E CINTO OPERACIONAL EM NYLON PRETO RIP STOP 600 RESINADO, COM 3 BOLSOS. PEÇAS DE REGULAGEM EM NYLON PRETA. FECHO ECLER NYLON PRETO. CURSOR PRETO NR 10. FRENTE ESTRUTURADA E MOLDADA EM MANTA DE 6MM METALIZADA; ALÇAS AJUSTÁVEIS EM NYLON PRETO BOLSO FRONTAL PEQUENO. FECHO ECLER Nº 8 PARA FECHAMENTO COM TERMINAL DE NYLON. PESO - 215G SEM REFIL. CARACTERÍSTICA DO TECIDO LONA 600 RIP STOP VERDE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50. LIGAMENTO: RIP STOP. TÍTULO DO FIO: TRAMA 600/144 DTEX URDUME 300/72 DTEX. DENSIDADE: TRAMA 15 FIOS POR CENTÍMETRO URDUME 20 FIOS POR CENTÍMETRO. ESPESSURA DO TECIDO: 0,33MM +/- 3 ESPESSURA DA RESINA: 0,04. ESPESSURA DO PVC: NÃO CONSTA. ESPESSURA TOTAL: 0,36 +/- 5. GRAMATURA DO TECIDO: METRO QUADRADO: 180G +/-5 ?METRO LINEAR: 270. GRAMATURA COM: RESINA ACRÍLICA COM 2 CAMADAS. METRO QUADRADO: 24G ?METRO LINEAR: 36G. GRAMATURA COM: PVC NÃO CONSTA. METRO QUADRADO: NÃO CONSTA ?METRO LINEAR: NÃO CONSTA GRAMATURA TOTAL: METRO QUADRADO: 204 G +/-5 ?METRO LINEAR: 306G DESENHO: RIP STOP TECIDO RIP STOP PRETO. ETIQUETA SEGURANÇA DEVE SER AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE MEDINDO 3,5CM X 6CM.	60	UN	R\$ 96,65	R\$5.799,00
34	PORTA ALGEMAS EM COURO CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO RESISTENTE TIPO BOX REFORÇADO COM REBITES EM INOX COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, NA COR PRETA, COM ALÇA DESTINADA A FIXAÇÃO DA ALGEMA A SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL COURO PRETO LEGÍTIMO.	60	PÇ	R\$60,00	R\$3.600,00
	PORTA CANTIL NYLON RIP STOP PRETO 1 LTS TECIDO: TECIDO POLIÉSTER 600 RIP STOP 1 MÃO DE RESINA ACRÍLICA E UMA MÃO DE REPELENTE HIDRO-REPELENTE, TRATAMENTO ANTI-				

35	MICROBIANO, ESPESSURA DO TECIDO 0,34 (MÉTODO USADO ABNT), FIO DE POLIÉSTER, LARGURA 1,50 METROS, GRAMATURA DO TECIDO M / LINEAR 288 (MÉTODO DO ENSAIO ABNT) CARGA DE RUPTURA LONGITUDINAL KGF/ 50MM 124,100 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), CARGA DE RUPTURA TRANSVERSAL KGF/ 50 147,00 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), AMARRAÇÃO DA TELA 1 X 1, TÍTULO FIO TRAMA DTEX TRANSVERSAL 600/96, TÍTULO DO FIO URDUME DETEX LONGITUDINAL 300/96, ALONGAMENTO NA RUPTURA TRANSVERSAL 9% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), ALONGAMENTO NA RUPTURA LONGITUDINAL 8% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT). CADARÇOS / FITA: MATERIAL NYLON 50 X 1,7. FIVELA E FECHO MATERIAL NYLON 20MM CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO COM VIÉS; MANTA TÉRMICA METALIZADA DE 4 MM COBERTO COM TECIDO ILHOES DE METAL PARA SUSPIRO NO FUNDO DO PORTA CANTIL ; PRESILHA PARA FIXAÇÃO NO CINTO OPERACIONAL, COM CADARÇO DE 5CM NA COR PRETA E VELCRO DE 5MM NA COR PRETA SOBREPOSTO; CORDEL DE 3,5M ESPESSURA CO 45 CM DE COMPRIMENTO PARA TRAVAMENTO NO CINTO; BOLSO NA LATERAL COM FECHAMENTO POR VELCRO; .	30	UN	R\$ 51,10	R\$1.533,00
36	PORTA CARTEIRA COM VELCRO EM RIP STOP TECIDO: TECIDO POLIÉSTER 600 RIP STOP 1 MÃO DE RESINA ACRÍLICA E UMA MÃO DE REPELENTE HIDRO REPELENTE, TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, ESPESSURA DO TECIDO 0,34 (MÉTODO USADO ABNT), FIO DE POLIÉSTER, LARGURA 1,50 METROS, GRAMATURA DO TECIDO M / LINEAR 288 (MÉTODO DO ENSAIO ABNT) CARGA DE RUPTURA LONGITUDINAL KGF/ 50MM 124,100 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), CARGA DE RUPTURA TRANSVERSAL KGF/ 50 147,00 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), AMARRAÇÃO DA TELA 1 X 1, TÍTULO FIO TRAMA DTEX TRANSVERSAL 600/96, TÍTULO DO FIO URDUME DETEX LONGITUDINAL 300/96, ALONGAMENTO NA RUPTURA TRANSVERSAL 9% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), ALONGAMENTO NA RUPTURA LONGITUDINAL 8% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT). CADARÇOS / FITA: MATERIAL NYLON 25 X 1,7. FIVELA E FECHO MATERIAL NYLON. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA MOLLE: UTILIZADO UM CONJUNTO DE TIRAS HORIZONTAIS DE NYLON BASTANTE RESISTENTE, COM UMA POLEGADA DE LARGURA (2,5CM). TUDO É FIXADO NO MATERIAL E COSTURADO ENTRECruzado, DEIXANDO ESPAÇOS DE 4,0CM PARA QUE OS ASSESSÓRIOS POSSAM SER ENCAIXADOS E TRANÇADOS NA VERTICAL. TAMANHO: ALTURA DE 12 CM X LARGURA 12 CM X ESPESSURA DE 3,5 CM.	30	UN	R\$ 50,23	R\$1.506,90
37	PORTA LANTERNA RIP STOP CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP PRETO o FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO o PASSANTE PARA CINTOS COM VELCRO E CADARÇO DE 50 MM PARA FIXAÇÃO NO CINTO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 12CM LARGURA: 6CM	50	UN	R\$ 33,43	R\$1.671,50
38	PORTA RÁDIO MODULAR TECIDO: TECIDO POLIÉSTER 600 RIP STOP 1 MÃO DE RESINA ACRÍLICA E UMA MÃO DE REPELENTE HIDRO-REPELENTE, TRATAMENTO ANTI- MICROBIANO, ESPESSURA DO TECIDO 0,34 (MÉTODO USADO ABNT), FIO DE POLIÉSTER, LARGURA 1,50 METROS, GRAMATURA DO TECIDO M / LINEAR 288 (MÉTODO DO ENSAIO ABNT) CARGA DE RUPTURA LONGITUDINAL KGF/ 50MM 124,100 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), CARGA DE RUPTURA TRANSVERSAL KGF/ 50 147,00 (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), AMARRAÇÃO DA TELA 1 X 1, TÍTULO FIO TRAMA DTEX TRANSVERSAL 600/96, TÍTULO DO FIO URDUME DETEX LONGITUDINAL 300/96, ALONGAMENTO NA RUPTURA TRANSVERSAL 9% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT), ALONGAMENTO NA RUPTURA LONGITUDINAL 8% (MÉTODO DE ENSAIO ABNT). CADARÇOS / FITA: MATERIAL NYLON 25 X 1,7 E 50 X 1,7CM. FIVELA E FECHO MATERIAL NYLON. AJUSTÁVEL CARACTERÍSTICAS: SISTEMA MOLLE: UTILIZADO UM CONJUNTO	30	UN	R\$ 48,58	R\$1.457,40

	DE TIRAS HORIZONTAIS DE NYLON BASTANTE RESISTENTE, COM UMA POLEGADA DE LARGURA (2,5CM). TUDO É FIXADO NO MATERIAL E COSTURADO ENTRECruzADO, DEIXANDO ESPAÇOS DE 4,0CM PARA QUE OS ASSESSÓRIOS POSSAM SER ENCAIXADOS E TRANÇADOS NA VERTICAL. TAMANHO: ALTURA DE 13 CM X LARGURA DE 3 CM X ESPESSURA DE 7 CM.				
39	PORTA TONFA EM COURO CONFECCIONADO EM OURO TIPO "BOX ALTO-BRILHO" COM PRESILHAS E ARGOLAS EM INOX (PADRÃO MILITAR).	60	UN	R\$ 44,44	R\$2.666,40
40	PRESILHA PARA CINTO CONFECCIONADA EM NYLON PRETO DE 25X 1,9 MEDINDO 16 CM , NAS PONTA 2 BOTÕES DE PRESSÃO REF 100 DE METAL TODO PRETO NAYLON COM PONTA VIRADA E COSTURADA PARA MAIOR FIRMEZA DO BOTÃO.	200	PÇ	R\$ 14,31	R\$2.862,00
41	SHORT DE NYLON PRETO COM LISTRA CONFECCIONADO EM TECIDO: FIO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 125G, MALHA REFERÊNCIA 055, NA COR PRETA COM FORRO , TELA FURADINHA NA COR PRETA. CINTURA: COM ELÁSTICO E CADARÇO, ABERTURAS LATERAIS NAS BARRAS. APRESENTANDO-SE LISO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MANCHAS, FALHAS, BOLOTAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: CALÇÃO COMUM COSTURA DUPLA EM MÁQUINA DE 02 (DUAS) AGULHAS (PONTO CORRENTE); CINTURA EMBAINHADA PARA DENTRO, COM O MÍNIMO DE 4,0 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO E CADARÇO; O MANEQUIM DEVERÁ VARIAR DE 70 A 114 CM (DE CINTURA), CADARÇO DE NYLON NA COR BRANCA; AS LATERAIS COM UMA FAIXA NA COR BRANCA, AS LATERAIS COM UMA FAIXA NA COR AMARELA, BORDADO NA PERNA ESQUERDA BRASÃO DA GUARDA ROUPA SOB MEDIDA.	60	UN	R\$ 44,68	R\$2.680,80
42	TARJETA BORDADA NOME DO GUARDA GCM COM NOME E VELCRO (TARJETAS PARA UNIFORMES OPERACIONAIS: SER CONFECCIONADA EM DURATAN NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE 14,5 CM DE COMPRIMENTO, POR 2 CM DE LARGURA; POSSUIR ACABAMENTO TIPO CASEADO NAS BORDAS FEITO COM LINHA DE SEDA NA COR PRETA; CONFECCIONADA COM VELCRO "MACHO" NAS MESMAS DIMENSÕES, A FIM DE PERMITIR, POSTERIORMENTE, SEU AJUSTAMENTO À PEÇA DE UNIFORME (VELCRO FÊMEA);A INSCRIÇÃO CONTENDO O NOME DO USUÁRIO (SEU "NOME DE GUERRA") SERÁ BORDADA DE FORMA CENTRALIZADA NA TARJETA; A INSCRIÇÃO SERÁ BORDADA COM LINHA DE SEDA, NA COR BRANCA; O TEXTO DEVE SER BORDADO EM LETRAS MAIÚSCULAS, TIPO BLOCK 2, VERSÃO EXPANDIDA, COM ALTURA DAS LETRAS EM 9 MM E LARGURA DE 2 MM, COM TAMANHO TOTAL DE 6,5 MM CADA LETRA; A EXTENSÃO TOTAL DO TEXTO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O TAMANHO DE 10 CM;), COM TIPAGEM SANGUÍNEA.	150	UN	R\$ 16,37	R\$2.455,50
43	TARJETA BORDADA PARA USO NO COLETE TARGETA DE COSTAS BORDADO PARA COLETE MODULAR PACH BORDADO MEDINDO 10 X 20 CM COM VELCRO PRETO DE 100MM PARA FIXAÇÃO NO COLETE, BORDADO COM A DESCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL ITAJUBÁ MG, FUNDO PRETO LETRAS ENA COR PRATA.	30	UN	R\$ 40,96	R\$1.228,80
44	TÊNIS PARA PRATICAS ESPORTIVAS TÊNIS CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO COM CABEDAL COM MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE, COM INTERSOLA TECNOLOGIA EVASENSE (CAMADA DUPLA DE EVA) PROPORCIONA MAIOR DENSIDADE, LEVEZA E CONFORTO; LINGUETA: MACIA E ACOLCHOADA; PALMILHA: EM EVA MACIO E REMOVÍVEL, FACILITANDO NA HIGIENIZAÇÃO; FORRO TÊXTIL: INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; SOLADO: EVA DE ALTA DURAÇÃO PARA MAIOR ESTABILIDADE; AJUSTE: CADARÇO SIMÉTRICO;	80	PR	R\$ 166,46	R\$13.316,80

45	TONFA EM POLIMERO 60CM TONFA 60 CM - BASTÃO TONFA SEM SUPORTE COM 60 CM DE COMPRIMENTO E 32 MM A 33 MM DE DIÂMETRO PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS E NO MÁXIMO DE 600 GRAMAS, COR PRETA, CONFECCIONADO DE FORMA MACIÇA, SENDO O MESMO FLEXÍVEL, DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E RESISTÊNCIA, HASTE EM CORPO ÚNICO DE PONTA ARREDONDADA CABO MEDINDO ENTRE 125 A130 MM ANATÔMICO, COM 5 SULCOS TRANSVERSAIS MEDINDO ENTRE 25 E 25MM DE DISTÂNCIA E 4 RESSALTOS PARA MELHOR CONFORTO, FIRMEZA E EMPUNHADURA.	30	UN	R\$ 54,10	R\$1.623,00
46	TRENA - TRENA A LASER COM ALCANCE DE MÍNIMO 40 METROS, COR: AZUL OU PRETA TENSÃO:1,5 VOLTZ, POTÊNCIA:1 WATTZ, ALTURA: 24MM LARGURA: 21MM COMPRIMENTO: 10,5MM PESO APROXIMADO: 90 GR FUNCIONAMENTO A PILHA AAA OU BATERIA ACOMPANHADA DE: MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DO FABRICANTE, 2 PILHAS AAA ALCALINA, 1 BOLSA DE PROTEÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	05	PÇ	R\$ 336,06	R\$1.680,30

VALOR TOTAL: R\$317.459,15 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

RITA DE CÁSSIA E SOUZA
PREGOEIRA PORT. 434/2021

ANEXO 03

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO Nº 241/2021**

DECLARAÇÃO

....., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.
....., COM SEDE LOCALIZADA NA, Nº., BAIRRO, MUNICÍPIO DE
....., ESTADO DE, CEP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE
LEGAL O SR. (NACIONALIDADE)....., (ESTADO CIVIL),
..... (PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº. EMITIDO PELA SSP/...E
INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº., RESIDENTE E DOMICILIADO NA,
Nº., BAIRRO, MUNICÍPIO DE, ESTADO DE, CEP, DECLARA, SOB AS
PENAS DA LEI, E PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL ACIMA QUE NOSSA EMPRESA ATÉ A
PRESENTE DATA:

- 1) NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA;
- 2) NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELO PODER PÚBLICO, DE NENHUMA ESFERA;
- 3) NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO À NOSSA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 4) NÃO POSSUI ENTRE NOSSOS PROPRIETÁRIOS, NENHUM TITULAR DE MANDATO ELETIVO;
- 5) NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS, DIRIGENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DO CONTROLE DE ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO, COM QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME;
- 6) NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSOS OU INSALUBRES E MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS;
- 7) RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;
- 8) ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO E FARÃO PARTE DO CONTRATO, RESSALVADO O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DESTA LICITAÇÃO.

LOCAL E DATA _____, ____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA POR CERTIFICADO DIGITAL E ENTREGUE JUNTAMENTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2021

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Aos ___ dias do mês de _____ de 2021, autorizado pelo ato das folhas (_____) do processo de Pregão Eletrônico nº 089/2021, Processo de Registro de Preços nº 241/2021 da presente Ata de Registro de Preços **para aquisição de uniformes para atender à guarda civil municipal – SEMDS**, Ata Eletrônica nº ___/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr(a). _____, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.17.01.06.122.0026.2309.3.3.90.30.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 089/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 089/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a), representante da Secretaria Municipal de....., aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, representando a detentora.

Itajubá, ____ de _____ de 2021.

Detentora da Ata

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021

**INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA ----- - QUE
CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
_____.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado de _____, CEP _____ doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 241/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 089/2021 com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias

02.17.01.06.122.0026.2309.3.3.90.30.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER À GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SEMDS**, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	QUANT	MARCA	VALOR
01	(conforme descrição anexo 4 Edital)			

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12(doze meses) a contar da data de sua publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do Prazo de Entrega: Será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- realizar os devidos pagamentos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(a) Sr(a) _____ representante da Secretaria Municipal de ----, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **cinco – 05 – dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de **cinco – 05 – dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA ONZE: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro meio, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor

Itajubá-MG----de-----2021.

EDNA MARIA LOPES DIAS
Secretária Municipal de Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Representante

VISTO DO PROJU:

Página nº 52

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9899-3852 (35) 9-9898-6949 • licitaitajuba@gmail.com